

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

50.^a Reunião
(10 de março de 2015)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 15 horas e 18 minutos.

O Engenheiro Fernando Faria de Oliveira (Presidente da Associação Portuguesa de Bancos), após intervenção inicial, respondeu aos Deputados Filipe Neto Brandão (PS), Teresa Anjinho (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Pedro Saraiva (PSD) e José Magalhães (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 1 minuto.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à reunião de hoje.

Eram 15 horas e 18 minutos.

Na nossa ordem do dia consta a audição do Sr. Engenheiro Fernando Faria de Oliveira, Presidente da Associação Portuguesa de Bancos, que aproveito para cumprimentar, bem como à Sr.^a Professora Manuela Athayde Marques, que é Secretária-Geral da mesma Associação.

O Sr. Eng.º Fernando Faria de Oliveira fará uma intervenção inicial de cerca de 20 minutos, após a qual responderá a todas as perguntas que os Srs. Deputados entendam formular.

Tem a palavra, Sr. Eng.º Faria de Oliveira.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira** (Presidente da Associação Portuguesa de Bancos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero começar por agradecer a convocatória que me foi dirigida, na qualidade de Presidente da Associação Portuguesa de Bancos, para proceder a depoimento sobre o *dossier* BES. Procurarei corresponder aos objetivos desta Comissão de Inquérito.

Começo por referir, brevemente, qual é a missão e quais são os objetivos da Associação Portuguesa de Bancos (APB): contribuir para um melhor desempenho económico, técnico e social do sector; assumir um papel central no debate sobre as alterações do enquadramento normativo e regulamentar do sector, europeu e nacional, matéria que, hoje, ocupa, seguramente, mais de 70% da nossa atividade; assumir um papel proativo, traduzido na definição e tomada de posições de princípio sobre matérias respeitantes ao sector; contribuir ativamente para a divulgação de informação sobre o sector, sendo que a APB trabalha, analisa e presta

informação agregada, não lhe competindo proceder a qualquer análise individual da atividade de cada associado; contribuir para um relacionamento transparente entre banca e sociedade; contribuir para uma melhor compreensão da importância do sistema financeiro e bancário na economia do País e para uma maior e melhor qualificação técnica dos profissionais do sector; contribuir para uma melhor utilização dos produtos e serviços bancários e assumir um papel ativo na educação financeira.

De seguida, vou falar sobre como e quando a APB tomou conhecimento do processo que levou à medida de resolução do BES.

A APB só tomou conhecimento da eventual decisão de resolução do BES no sábado, 2 de agosto, numa reunião com o Governador do Banco de Portugal, que começou pelas 19 horas e 30 minutos, por mim solicitada algumas horas antes na sequência da suspensão da negociação das ações do BES ocorrida na tarde da véspera e face às notícias de vários órgãos de comunicação social.

Pedi essa reunião devido a preocupações relacionadas com eventuais implicações sistémicas derivadas da crise do BES.

Faço notar que a APB não tinha nenhuma informação adicional à que fora tornada pública pelos órgãos de comunicação social relacionada com a situação do Grupo Espírito Santo — pedidos de gestão controlada da ESI, Rioforte e Espírito Santo Financial Group —, e à que constava do comunicado do Banco de Portugal, emitido na noite do dia 28 de julho, onde se recordava que, no caso de necessidade de aumento do capital, «no limite, estaria disponível a linha de recapitalização pública».

Também haviam sido revelados, no dia 30 de julho, os resultados do 1.º semestre de 2014 do BES, e, a 31 de julho, o Banco de Portugal emitia novo comunicado para indicar que factos recentemente detetados consubstanciavam a «prática de atos de gestão gravemente prejudiciais» e

admitia consequências contraordenacionais e criminais para a anterior administração do BES. E, como já referi, a 1 de agosto a CMVM suspendeu a negociação de ações do BES.

Este facto, e os seus eventuais impactos, não podia deixar de preocupar a generalidade do sector bancário.

No início da reunião com o Sr. Governador, os representantes da Direção da APB presentes — os Presidentes de Caixa Geral de Depósitos, BCP, BPI e eu — tomaram conhecimento de que o BES, devido ao não cumprimento dos rácios mínimos de capital, havia perdido o estatuto de contraparte do sistema europeu, de operações de política monetária, e tinha entrado em situação de liquidez insustentável. Fora-lhe ainda exigido o reembolso da sua exposição ao BCE.

Nestas circunstâncias, havia necessidade de, até às 24 horas do dia 3 de agosto, realizar uma intervenção para evitar um potencial risco sistémico e que, das soluções possíveis, liquidação, nacionalização, aumento de capital por privados, aumento de capital por fundos públicos, aumento de capital por capitalização obrigatória ou forçada e resolução, o Banco de Portugal estava a preparar uma medida de resolução a aplicar ao BES, a qual era da sua competência.

Ouvida a explicação do Sr. Governador, os representantes da APB questionaram as razões que levavam à adoção de uma medida de resolução sem precedentes e pioneira num Estado membro, em relação a um banco de importância sistémica a nível nacional, e não à utilização da linha de recapitalização dos bancos prevista no Plano de Ajustamento, à semelhança do que fora adotado, com evidente sucesso e benefícios para os bancos e para o Estado — um processo *win-win* —, na recapitalização do BCP, BPI e BANIF.

Foi-nos dito que uma solução de recapitalização pública tinha de obedecer a certos requisitos que não estavam preenchidos e que essa não era uma decisão apenas do Banco de Portugal.

Em função dos argumentos ouvidos, sendo evidente a inevitabilidade e necessidade de intervenção imediata, por razões sistémicas, os representantes da APB solicitaram uma reunião à Ministra de Estado e das Finanças, por quem foram recebidos às 22 horas desse mesmo sábado, para defenderem a sua posição de preferência por um aumento de capital com recurso à linha de recapitalização. Os presentes explicitaram as suas posições.

Em termos genéricos, e designadamente de acordo com o ponto de vista da APB, o modelo de resolução dos bancos, tal como configurado na Diretiva sobre Recuperação e Resolução dos Bancos não é isento de algumas questões controversas, sendo, designadamente, de mencionar as relacionadas com a matéria de concorrência, onde se aplicam ao sector bancário soluções singulares numa economia de mercado.

Foram considerações ligadas à defesa da estabilidade financeira, de modo a evitar crises com potenciais impactos sistémicos, e à proteção dos contribuintes, minimizando eventuais intervenções do Estado, que levaram à adoção do modelo de resolução europeu.

Este modelo pressupõe que os custos da resolução de um banco em situação de iminente insolvência são suportados pelos outros bancos, numa solução de mutualização, através de contribuições para um Fundo de Resolução que têm como contrapartida evitar eventuais riscos sistémicos, o que acaba por beneficiá-los. Em imagem: a lógica subjacente ao modelo de resolução não é tanto salvar o banco que falhou mas quantos teriam falhado se esta medida não fosse posta em prática.

Embora pague o justo pelo pecador, ao fazer suportar pelos acionistas dos outros bancos os custos da resolução do banco em vias de insolvência e seu concorrente, esse benefício superará os riscos e inconvenientes de desvios de concorrência e conflitos de interesses possíveis.

Mas se a diluição desses custos pela generalidade dos bancos europeus, quando o Fundo Único de Resolução estiver dotado, minimiza esses impactos, a situação é bem diferente quando nos reportamos ao nível nacional, em particular quando o «banco mau» tem dimensão relevante e a dispersão de risco é muito escassa: dois bancos representam mais de 50% do financiamento do Fundo de Resolução e quatro bancos mais de 70%.

Acresce que o Fundo de Resolução nacional, constituído em 2012, estava ainda incipientemente dotado. Foi o que transmitimos, então, quer ao Governador do Banco de Portugal, quer à Sr.^a Ministra das Finanças. Íamos ser pioneiros de uma solução para um banco insolvente de dimensão relevante, com potenciais imponderáveis e com um Fundo insuficientemente capitalizado.

De facto, a originalidade da solução não pode deixar de comportar indefinições, incertezas e incógnitas e um potencial de contingências e litigância considerável.

No que respeita à não utilização da linha de recapitalização, foi-nos comunicado que esta ficava a dever-se, por um lado, ao novo quadro legal vigente, a Lei n.º 1/2014, e, nomeadamente, porque o BES não a havia solicitado, e também porque, não permitindo a operação imediata entre *good bank* e *bad bank*, uma recapitalização pública poderia compreender contingências elevadas, que recairiam na esfera pública.

Nas suas exposições a esta Comissão, a Sr.^a Ministra das Finanças e o Governador do Banco de Portugal explicaram as razões por que a solução de

recapitalização com dinheiros públicos era não só impraticável como inconveniente para os contribuintes.

O n.º 15 das Deliberações do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 explicita os motivos que determinaram a opção pela solução medida de resolução.

É para a APB indiscutível que era necessário agir, face à situação do BES.

Em síntese, relativamente a decisão de resolução: só tomámos conhecimento, como referi, na reunião que teve início as 19 horas e 30 minutos do dia 2 de agosto; não foi dada à APB qualquer possibilidade efetiva de influenciar a decisão, que nos foi apresentada praticamente como um facto consumado; reconhecemos a necessidade de uma intervenção decisiva das autoridades no BES, dada a existência de risco sistémico; relativamente à medida concreta escolhida de resolução do Banco, as nossas objeções centraram-se na sua aplicação, sem precedentes, a um banco de referência, com o Fundo de Resolução nacional incipientemente dotado e sem a possibilidade de dispersão de risco que o Fundo Único de Resolução permite e um regime de financiamento indefinido, e também por questões de concorrência.

Admitimos, no entanto, perante as explicações que nos foram prestadas, que, nas circunstâncias daquele fim-de-semana, poderia não restar outra solução exequível.

E, decisão tomada, mesmo não sendo a que preferíamos, só pode haver uma linha de rumo: o processo tem de correr bem.

Refiro-me, agora, às consequências da crise do BES para o sistema bancário.

Antes de referir as consequências já verificadas e as potenciais que resultam da medida de resolução aplicada ao BES, permitam-me uma breve caracterização da situação da banca nacional nessa altura.

A crise da dívida soberana afetou significativamente a banca, contaminando os *ratings*, impedindo o acesso a *funding* nos mercados internacionais, criando assim dificuldades de liquidez, conduzindo a requisitos de capital muito mais pesados e a planos de desalavancagem exigentes. Ao mesmo tempo, a inerente crise económica levou a elevados crescimentos das taxas de incumprimento, que, nas empresas, passaram de 1,5%, em dezembro de 2007, para 13,8%, em 2014, das imparidades, que totalizaram 31 000 milhões de euros entre 2008 e 2014, e a uma forte pressão sobre a margem financeira. A Euribor caiu de 5,2%, em janeiro de 2008, para 0,3%, em junho de 2014. De tudo isto resultou que a rentabilidade dos bancos e a sua cotação caiu fortemente — o *return on equity* passou de 17,7%, em 2007, para -11,5%, em 2013, e -26,7%, em junho de 2014.

Estes factos, conjugados com novas exigências regulatórias, levaram três bancos a recorrer a linha de recapitalização prevista no Programa de Ajustamento para aumentarem o seu capital.

A preparação e as ações tomadas pelos bancos para corresponder, ao mesmo tempo, aos requisitos da troica, do Banco de Portugal e da nova regulação europeia e o seu desempenho face as alterações em curso merecem forte registo positivo.

Deve também mencionar-se, porque é um facto, o substancial reforço da supervisão, com um modelo mais intrusivo, mais transversal e prospetivo, com enfoque numa apreciação rigorosa no risco, o aparecimento de novos instrumentos e ações de supervisão, como a comportamental, e a execução de inspeções transversais com o objetivo de assegurar que as imparidades

reconhecidas pelos bancos eram adequadas e que a valorização dos colaterais associados às exposições era conservadora.

Efetuaram-se *stress tests* periódicos, inspeções especiais, auditorias externas extraordinárias sob o comando do supervisor, os bancos tiveram de passar a submeter planos de *funding* e capital, planos de contingência, planos de resolução e, no caso dos bancos que utilizaram a linha de recapitalização pública, planos de reestruturação.

Esta preparação dos bancos obrigou à utilização de muitos recursos, mas permitiu que os que foram sujeitos depois ao exercício do *Comprehensive Assessment* do BCE o pudessem realizar com sucesso, demonstrando que os balanços refletem a sua realidade patrimonial, que os métodos de avaliação do risco são adequados e que as carteiras de crédito estão devidamente avaliadas.

Enfatizo que o sector bancário é o mais escrutinado, regulado e supervisionado de todas as atividades económicas. E, mesmo podendo ocorrer sempre falhas de supervisão num ou noutro caso, é um facto que o regulador ajudou a fortalecer o sistema e defendeu sempre o depositante — primeira obrigação da atividade bancária.

Refiro este reforço da supervisão em termos gerais. Não posso, nem devo, pronunciar-me sobre ações de supervisão individualizadas, sobre um qualquer banco. A APB não só não tem qualquer intervenção nesta matéria como desconhece factos e não emite juízos de valor.

Em junho de 2014, os bancos encontravam-se com uma situação de liquidez confortável, apresentavam rácios de capital bem acima dos requisitos mínimos, mostravam maior apetência para conceder crédito solvente e as taxas de juro de crédito estavam já a descer. A rentabilidade, o tratamento do *legacy* e a atratividade do capital constituíam o seu maior desafio, de entre os vários que poderei mais tarde explicitar.

Com a falta de procura que se vem registando e que limita os proveitos, com a pressão sobre a margem financeira, que continuará, com a persistência de uma taxa de incumprimento elevada, com o aumento da concorrência e com as restrições administrativas sobre as comissões cobradas na área dos pagamentos, a redução de custos é absolutamente essencial à recuperação da rentabilidade.

Esta equação torna-se mais complicada quando surgem novos e pesados custos adicionais, como os que resultam das novas medidas ditadas pela regulação, caso das *supervisory fees* e das contribuições para os fundos de resolução, que se juntam à contribuição extraordinária sobre o sector bancário.

Neste quadro surgiu a impensável e deplorável crise do BES, contaminado pelo GES, e a necessidade de intervenção pelo Banco de Portugal.

Os efeitos imediatos da crise do BES traduziram-se, primeiro, em danos de imagem e reputacionais de grande impacto tanto para o sector bancário como para o próprio País — é, no entanto, necessário evitar generalizações injustas e prejudiciais ao próprio interesse coletivo, separando o trigo do joio — e, em segundo lugar, em custos acrescidos para o restante sistema bancário, resultantes das contribuições para o Fundo de Resolução e dos impactos nos mercados financeiros derivados daqueles danos de imagem.

Mas a intervenção imediata do Banco de Portugal, através da medida de resolução, permitiu, de facto, evitar um efeito sistémico. Não obstante alguma transferência de depósitos do BES para outras instituições nacionais, salvaguardou-se a segurança dos depósitos e a confiança dos depositantes e assegurou-se a continuidade do financiamento da economia.

A estabilidade foi assegurada e terá de ser mantida.

Os impactos em relação ao futuro dependem principalmente de três fatores: o valor da alienação do Novo Banco, de que resultará o valor das contribuições para o Fundo de Resolução nacional; o impacto sobre o balanço dos bancos no plano prudencial e contabilístico e a exclusão da responsabilidade dos bancos, que não foram envolvidos na decisão da medida e no modelo de resolução do BES pelo risco de litigância.

Por outro lado, os bancos consideram essencial que, no cômputo geral, mesmo no que se refere à exposição ao risco de insuficiência do valor de alienação para cobrir o montante do capital do Novo Banco por eles financiado através do Fundo de Resolução, a sua responsabilidade seja limitada, pelas seguintes razões: não contribuíram em nenhuma medida para a situação criada no BES, tendo, pelo contrário, sofrido a concorrência de um banco que, durante certo tempo, não cumpriu globalmente as regras da atividade; não dispunham de quaisquer meios para prevenir a ocorrência da mesma ou para mitigar os seus efeitos; não tiveram qualquer intervenção no processo de decisão e, portanto, qualquer responsabilidade na adoção da medida de resolução e, acima de tudo, uma exposição sem limites ao impacto patrimonial da resolução pode pôr em causa a solvabilidade dos restantes bancos, situação que a própria lei pretende salvaguardar e que, em última análise, iria originar um efeito negativo para os contribuintes que, justamente, se pretende salvaguardar.

Finalmente, uma palavra sobre o que se aprendeu com o processo BES e sobre como fortalecer a confiança.

Os bancos, a supervisão e os cidadãos aprenderam com esta crise e devem tirar consequências e tomar medidas para evitar que outras aconteçam.

O caso BES, depois dos casos do BPN e do BPP, mostra bem que as crises financeiras e económicas podem despoletar crises profundas em

empresas e instituições financeiras mas que são fundamentalmente, se tal se vier a provar, os atos ilícitos e o incumprimento das normas de gestão rigorosa que podem conduzir a situações irrecuperáveis.

No âmbito do *tsunami* regulatório e do reforço da supervisão em curso incluem-se importantes medidas preventivas de que os planos de resolução que os bancos têm de submeter ao regulador são um elemento novo importante. O objetivo é procurar evitar a insolvência de instituições financeiras, privilegiando a recuperação antecipada de bancos em dificuldade, antes de, eventualmente, o regulador ter de determinar uma medida de resolução ou de liquidação.

É da maior importância que as contas dos bancos reflitam cabalmente a realidade patrimonial e a evolução da exploração.

As estruturas e mecanismos de controlo interno dos bancos têm vários níveis que visam a eficiência e a transparência da informação pertinente.

O registo contabilístico e procedimentos contabilísticos e administrativos sólidos, as funções de auditoria interna e *compliance*, os conselhos fiscais ou comissões de auditoria e de risco, os auditores externos e, no topo da responsabilidade, os conselhos de administração dos bancos devem velar, com o máximo zelo, pela exatidão e transparência dos balanços e informação de gestão apropriada.

A primeira missão da supervisão será a de comprovar que as instituições estão suficientemente apetrechadas para exercer o controlo interno.

A *governance* das instituições bancárias e a componente comportamental têm uma importância decisiva.

A nível internacional, designadamente através do Comité de Basileia, das instituições da União Europeia, de vários Estados-membros, de Associações Bancárias e dos próprios bancos, vem-se atribuindo grande

relevância às questões dos modelos de governação, dos regulamentos dos conselhos de administração, dos requisitos e regimes para o exercício de funções de gestão a diversos níveis dos bancos. Verifica-se ainda uma atenção crescente aos limites às remunerações variáveis, à certificação para o exercício de funções bancárias e aos códigos de conduta e de ética.

Merece especial destaque a consulta pública lançada pelo Comité de Basileia sobre a supervisão bancária relativa às *guidelines* dos treze princípios de governo corporativo dos bancos, a saber: responsabilidades gerais dos conselhos de administração; composição e qualificações dos conselhos de administração; estrutura e práticas dos conselhos; gestão sénior, governo de estruturas de grupo; gestão do risco; identificação, monitorização e controlo de risco; riscos de comunicação; *compliance*; auditoria interna; remuneração; *disclosure* e transparência; papel dos supervisores.

O governador do Banco de Inglaterra disse recentemente: «Há uma crescente consciencialização da necessidade de acrescentar à componente competência dos gestores bancários a questão, que, porventura, a suplanta, da sua conduta. A virtude não pode ser regulada. O que é fundamental é a redescoberta dos valores essenciais e, em última análise, trata-se de uma questão de responsabilidade individual».

O CEO do New York Fed afirmou: «A cultura de uma empresa está relacionada com as normas implícitas que guiam os comportamentos na ausência de regulamentos e regras de *compliance*. A cultura, que reflete as atitudes prevalecentes e os comportamentos dentro de uma empresa, está relacionada com ‘o que devo fazer’ e não com ‘o que eu posso fazer’».

A cultura e a conduta dentro das instituições bancárias têm de privilegiar a componente ética.

Assim, para além dos *curricula* académicos e profissionais, a seleção dos membros da administração e alta direção deverá ter em conta a idoneidade, a independência e, principalmente, a honra.

Outro aspeto que merece atenção: os membros das comissões de auditoria e dos conselhos fiscais, bem como os administradores independentes, deveriam pelo menos, em termos de maioria, na composição daqueles órgãos, deter experiência e comprovada competência no sector bancário.

Os bancos portugueses e a APB estão também muito empenhados nesta matéria, quer acompanhando de perto o que se passa na União Europeia, em países terceiros e na Federação Bancária Europeia, quer tendo já em curso a preparação de iniciativas próprias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, peço desculpa pelo tempo que vos tomei e agradeço a vossa condescendência. Procurei sintetizar, na medida do possível, os aspetos principais que, do ponto de vista da APB, são os mais relevantes neste muito triste caso BES.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Eng.º Fernando Faria de Oliveira, agradeço desde já o enquadramento inicial. A sua intervenção será distribuída pelos Srs. Deputados.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Filipe Neto Brandão para formular as suas perguntas.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Eng.º Faria de Oliveira.

Sr. Engenheiro, penso que o seu depoimento será particularmente relevante na medida em que, não tendo — parto eu desse princípio, mas lá iremos — conhecimento direto, como, aliás, referiu, casuístico,

individualizado dos factos, tem uma visão sistémica e diacrónica que nos permitirá tirar algumas ilações.

Mas começava por lhe pedir se podia especificar a caracterização, o enquadramento da Associação que representa. Sei que a Associação Portuguesa de Bancos é uma associação privada sem fins lucrativo e penso que a direção é composta por representantes dos seus associados. Pergunto, portanto, se a própria presidência do Sr. Engenheiro é em representação de algum associado ou se tem uma natureza diferente, diria, descomprometida — talvez o termo não seja este mas certamente compreenderá o tipo de depoimento que pretendo obter.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Presidente, não sei se posso responder já.

O Sr. **Presidente**: — Sim, será uma conversa direta. Se eu tiver de intervir, é mau sinal.

Risos.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, de acordo com os estatutos da APB, a direção da APB é composta por nove membros, sendo oito representantes de oito bancos, que, no caso atual, são os presidentes da Caixa Geral de Depósitos, do BCP, do BPI, do Banco Santander Totta, do BANIF, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e do BIG, havendo ainda um membro com funções suspensas, que é o Barclays, e, por um presidente que pode ser estatutariamente também indicado por um dos bancos ou pode ser uma personalidade que não exerça funções em nenhum banco.

Neste momento é o caso, e já assim foi nas últimas três presidências: o Dr. João Salgueiro, numa segunda fase em que foi Presidente da APB, o Prof. António de Sousa e agora eu, somos Presidentes da APB como individualidade específica, não ligada a nenhum banco, embora eu tenha exercido, durante alguns meses a função de Presidente da APB quando era *chairman* da Caixa Geral de Depósitos.

Uma das razões por que pedi para ser substituído de *chairman* da Caixa Geral de Depósitos foi exatamente porque, neste momento, o papel da APB é tão importante para o sistema bancário que considere que devia dedicar-me a tempo inteiro à APB.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Penso ter recolhido o essencial do seu depoimento, que, entretanto, nos chegará aos endereços eletrónicos, e que vai ao encontro das suas declarações traduzidas hoje na imprensa, em que declarou muito recentemente ser necessário reforçar os modelos de governo dos bancos, o que acabou de reiterar.

O que lhe pedia era precisamente que nos explicitasse quais são as alterações necessárias ao modelo pré-existente. Que diagnóstico faz das falhas? No seu entender, o que é que tem recorrentemente falhado? Que alterações preconiza?

Com toda a franqueza, adianto, desde já, que quando afirma que é necessário colocar as questões no patamar da honra é, perdoe-me, quase um voto pio. Ou seja, todos são presuntivamente honrados até ao momento em que constatamos que de honra não têm, sequer, qualquer resquício.

A menos que antecipadamente me diga que esta situação ir-se-á colocar novamente e iremos reunir perante alguém que reputadamente é considerado idóneo até ao momento em que o deixa de ser — espero que não

seja esse, obviamente, o seu entendimento —, pedia que explicitasse, nesse sentido, o diagnóstico que faz e as medidas que preconiza.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Como sabe, existem vários modelos de governo suscetíveis de poderem ser adotados nas sociedades comerciais, incluindo o sistema bancário. Esses modelos de governo dependem muito da composição acionista e também dependem muito das escolhas que são feitas depois pelas próprias sociedades.

Existe manifestamente uma tendência, que eu procurei, de alguma maneira, sintetizar na minha intervenção inicial, nos modelos de governo atualmente em vigor e de acordo com as experiências internacionais, para que se caminhe no sentido de haver sempre uma comissão executiva.

Nessa comissão executiva, de acordo com o que está a ser discutido — pelo menos em termos europeus, mas penso mesmo que em termos internacionais —, a escolha do perfil dos administradores deve ser bastante complementar, assegurando-se que as principais áreas de atividade do banco tenham, na composição desse conselho, pessoas altamente competentes do ponto de vista profissional e académico. Também existe uma segunda componente, a componente comportamental, que tem a ver com uma seleção de representantes nesse conselho que assegure um comportamento e uma idoneidade manifestos.

Além desta primeira parte, que é a composição da comissão executiva, os modelos de governo que mais estão a ser utilizados, designadamente no sistema bancário, compreendem um alargamento do conselho com a criação de uma série de comissões que têm a finalidade de acompanhar a atividade da comissão executiva e, de alguma maneira, procurar confirmar que o exercício da exploração da instituição se está a fazer de acordo com as melhores práticas bancárias de gestão e de operação.

Um dos aspetos que referi é que admito que na composição dos conselhos de administração, nos membros não executivos, poderá haver uma maior necessidade de definição de requisitos, designadamente haver um maior número de administradores já com experiência bancária. Existem muitas situações onde tal não acontece, o que pode, obviamente, ser menos eficiente, depois, no que diz respeito à gestão das instituições.

Depois, é importante que haja um muito bom funcionamento de algumas comissões independentes e, designadamente, referiria que a comissão de auditoria é absolutamente vital. De alguma maneira, ela substitui os antigos conselhos fiscais nos modelos de *governance* em que esses conselhos fiscais deixaram de existir, e tem cada vez mais um papel determinante na capacidade de haver uma informação completamente rigorosa e transparente para os mercados.

A comissão de risco é, hoje em dia, uma comissão muito importante no âmbito da atividade bancária.

Depois, é natural, também, que haja uma comissão que acompanhe o funcionamento dos bancos, uma comissão relacionada com o governo interno das próprias instituições e também uma comissão voltada para o acompanhamento dos recursos humanos e das remunerações. Pelo menos estas, hoje em dia, são genericamente consideradas como comissões muito importantes de acompanhamento da atividade da comissão executiva.

Faltou-me referir a *compliance*.

Para além destas questões, que são fundamentais, existe também tudo o que tem a ver com a alta direção, que depende do conselho de administração, onde também há tendência para, em relação a ela, começar a haver necessidade de definição de certo tipo de requisitos para a sua atividade.

Por outro lado, no sistema bancário está em plena discussão, neste momento, no âmbito europeu, a necessidade, ou não — mas caminha-se, neste momento, no sentido de passar a ser requerida —, de uma certificação para o exercício de certas atividades dos bancos, designadamente as que têm a ver com relações diretas com clientes. É uma matéria que está já em aplicação em alguns Estados-membros. A Irlanda, por exemplo, já o requer, mas está a ser discutido, neste momento, em termos comunitários; em termos da própria Federação Bancária Europeia é um assunto que tem vindo várias vezes à discussão.

Uma outra questão que se pode colocar em relação a assegurar uma maior capacidade de exercício muito rigoroso da gestão bancária tem a ver com as questões relacionadas com a separação entre a parte financeira e a parte não financeira das instituições bancárias. É uma matéria, neste momento, controversa, devo dizer. O Relatório Liikanen caminhou num determinado sentido, procurando a separação de certo tipo de atividades e, designadamente, entre a banca comercial e a banca de investimento.

Há outras questões que estão em discussão, no âmbito europeu, mas que não têm obtido, por enquanto, consensos e muito menos uma avaliação, que é sempre indispensável, dos impactos que podem ter e que têm a ver exatamente com as questões relacionadas com conglomerados, quer sejam conglomerados financeiros, quer sejam conglomerados mistos.

São estas as questões mais relevantes que se podem referir em matéria de procurar um governo societário bancário mais eficaz.

Não sei se fui suficientemente explícito, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, pelo menos da minha parte receio que não tenha sido. Ou seja, tirando a separação entre os interesses não financeiros e os interesses financeiros, não vejo rigorosamente

nada nas suas afirmações das quais pudesse retirar que o Dr. Ricardo Salgado não poderia ser Presidente do BES, porque passou em todas essas avaliações.

A pergunta que lhe dirijo, muito concretamente, é o que nos pode ajudar a impedir a repetição de uma situação destas. Repito: o Sr. Engenheiro enfatizou que é necessário reforçar os mecanismos de honra, com o que concordaremos todos. O problema é que isso nos reconduzirá sempre para o facto de que as pessoas são idóneas até ao momento em que o deixarem de ser, sendo certo que, reconhecerá, estamos num setor em que é demasiado oneroso chegarmos à constatação de que alguém não tem idoneidade para estar à frente da instituição.

Portanto, repito: tirando essa separação, que, obviamente, a existir, impediria que quem tinha interesse no GES estivesse no BES, não consigo descortinar o que poderíamos recolher dessas suas considerações.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, penso que não se conseguem, em nenhuma circunstância, encontrar modelos que assegurem a perfeição. A perfeição é uma utopia humana legítima, mas que, infelizmente, não existe. Há um apelo de Cristo que diz: «sede perfeitos como o Pai é perfeito», mas a verdade é que atingir a perfeição é muito difícil.

Se um conselho de administração não funcionar corretamente em termos colegiais, se a liderança de uma instituição não permitir uma maior capacidade de atuação em termos colegiais e, principalmente, se essa liderança promover um conjunto de situações em que os atos não são sequer conhecidos pelos restantes membros do Conselho é, evidentemente, uma falha do sistema, mas, provavelmente, só se consegue descobrir *a posteriori*, porque este é o grande problema. Penso que isso pode acontecer e,

infelizmente, já tivemos mais do que um exemplo de situações dessa natureza.

Naturalmente, tem de haver um trabalho conjunto muito importante entre o supervisor — mesmo assim, o supervisor dificilmente deteta verdadeiras fraudes — e os restantes membros do conselho de administração, que obviamente, têm de ter um papel importante nesta matéria. Não há milagres, penso eu.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, é evidente que não há milagres, mas, como diz o povo na sua infinita sagesa, não há duas sem três; acaba de referir que já houve dois e, portanto, o que nós queremos é que não haja o terceiro.

Mas, de qualquer maneira, há uma questão em que me poderá ajudar. Penso que não incorrerei em lapso se disser que o Sr. Engenheiro faz parte também do Conselho Consultivo da CMVM?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Da CMVM e do Banco de Portugal.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Da CMVM?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Exato. Por inerência.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Certo, mas faz parte.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Faço.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Acha normal que o Banco de Portugal omita à CMVM informação relevante quando está a decorrer um aumento de capital? Vou diretamente ao caso.

No dia 7 de abril, o Dr. Ricardo Salgado envia uma carta ao Sr. Governador em que refere que é essencial que o mercado não perceçione qualquer instabilidade na *governance* do Banco até ao seu *closing*, o que prevê ocorrer em meados de julho.

Nós sabemos — já ouvimos o Sr. Presidente da CMVM — que parte desta conflitualidade, e já relevantes irregularidades (da componente criminal não cuidamos aqui) haviam sido detetadas desde final de 2013; quando está a decorrer um aumento de capital, entre maio e junho de 2014, é omitida informação à CMVM, designadamente a que se prende com a *governance*. Ou seja, o Governador do Banco de Portugal já sabia que a chefia do BES iria ser afastada após o aumento de capital e o Presidente da CMVM não sabia de nada. É normal um relacionamento destes entre o Banco de Portugal e a CMVM? Que colaboração existe entre a banca e os reguladores? Sinceramente, parece-me curial que isto não devesse ter sucedido e, portanto, pedia-lhe, neste momento, a sua opinião abalizada.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, nem nas reuniões, que são poucas, do Conselho Consultivo da CMVM nem nas do Banco de Portugal esse assunto foi alguma vez ventilado. Nunca me foi dado conhecimento de deficiências de informação entre os dois supervisores. Portanto, não posso comentar aquilo que não sei.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, há pouco referiu que, num mundo perfeito, aconteceria ou deixaria de acontecer algo.

Eu não estou a perguntar-lhe sobre algo perfeito, estou a falar de algo normal, ou seja, é normal que o Banco de Portugal omita informação desta natureza à CMVM? E se não quiser dizer se é ou não normal, por ser um juízo de valor, pergunto-lhe, então, se é expectável ou não, num sistema que funcione, que o Banco de Portugal omita este tipo de informações à CMVM.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, não conheço nenhum tipo de relacionamento entre o Banco de Portugal e a CMVM que me permita dizer, quando se realizou o aumento de capital do BES, que contactos e que informação terá sido trocada entre uma entidade e a outra. Não posso falar sobre aquilo que não sei.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Reformulo a pergunta, fazendo-a ao contrário: não tem conhecimento de ter sido trocado qualquer tipo de informação entre o Banco de Portugal e a CMVM?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Nem tinha de ter.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, uma das evoluções normativas é, como bem sabe, a supervisão dos maiores bancos portugueses ter passado para o BCE e ter deixado de ser do Banco de Portugal. Ora, uma das questões que se coloca como meritória dessa solução é a existência de um maior distanciamento entre o regulador e os regulados. Reconhece vantagens nesse modelo? O que vale o mesmo que dizer que havia demasiada proximidade entre o Banco de Portugal, que supervisionava os bancos, e os bancos supervisionados.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A grande vantagem da existência do novo modelo de supervisão europeu tem a ver, fundamentalmente, com a existência de um *level playing field*, isto é, a utilização dos mesmos critérios de supervisão, dos mesmos critérios de análise de risco das instituições, mesmo de avaliações feitas na base de regras predefinidas, que são comuns a todos os países europeus e que permitem uma muito maior comparabilidade entre os bancos dos diferentes Estados-membros.

Esta supervisão efetuada pelo SSM (*Single Supervisory Mechanism*), pela supervisão única europeia entregue ao BCE, é baseada num manual de supervisão que foi elaborado durante muitos anos, que contém regras comuns a todos os Estados-membros e, naturalmente, porque é utilizada transversalmente em todos os Estados-membros, não toma em consideração especificidades de nenhum Estado-membro nem situações particulares de nenhuma instituição. Isso, naturalmente, em termos de comparabilidade, é muito positivo, mas também tem os seus inconvenientes.

No entanto, espera-se que a banca possa sair reforçada, através da existência deste mecanismo único de supervisão, que tem também uma segunda vantagem muito relevante, a separação entre o risco bancário e o risco soberano. De facto, este é um dos grandes objetivos que levou à criação da união bancária e, dentro da união bancária, do sistema único de supervisão.

Devo dizer que na sua pergunta está subjacente, eventualmente, o pressuposto de que a supervisão através do Banco Central Europeu será mais eficiente do que aquela que é realizada no Banco de Portugal. A verdade é que o sistema que foi montado mantém o Banco de Portugal como autoridade de supervisão nacional, que, seguindo as regras impostas na base do tal manual de supervisão e das regras de supervisão do Banco Central Europeu,

se aplica também a Portugal. Portanto, existe uma relação de confiança, completa e total, entre o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, seria possível a administração de um banco europeu desobedecer 21 vezes ao regulador europeu?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Espero que não, espero que não!

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Mas sabe que isso foi possível no regulador nacional ou, pelo menos,...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Foi detetado tarde.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Não é a questão de ter sido detetado tarde, Sr. Engenheiro. À primeira vez que foi detetado seguiram-se-lhe 20 vezes, portanto, essa questão cronológica, obviamente, existe por acumulação.

Mas uma questão que também lhe coloco é a seguinte: o Sr. Engenheiro deu uma entrevista, em novembro de 2014, portanto, em novembro do ano passado, em que lhe perguntavam se não haveria a questão de o Banco Espírito Santo ser quase intocável. E o Sr. Engenheiro referiu: «Bom, podia haver indícios de problemas no GES, mas não tinha a ideia da dimensão». O que lhe pergunto é que indícios tinha e desde quando.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Acho que ninguém tinha. Os indícios foram de carácter geral.

Acho que, muitas vezes, nos esquecemos das questões de fundo. Vivemos uma profunda crise económica no nosso País e essa crise económica afetou a generalidade das empresas, umas mais do que outras, designadamente as que estavam mais voltadas para o mercado interno foram muito afetadas, as que tinham atividade importante no domínio de alguns setores específicos, e havia eventualmente indícios de que algumas empresas do Grupo BES poderiam estar a sofrer alguns problemas. Daí a, mais tarde, vir a conhecer a dimensão enorme da crise do Grupo Espírito Santo vai uma enorme distância.

Creio que muito poucas pessoas, ou quase nenhuma, em Portugal, de qualquer tipo de atividade, podiam imaginar a dimensão e o que entretanto foi feito para tentar esconder os problemas do Grupo Espírito Santo.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Mas, então, pegando nas suas declarações, quando é que teve a perceção da existência de problemas ou de graves problemas no Grupo Espírito Santo?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Quando eles foram revelados.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Quando?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A partir de maio, creio.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Maio de que ano?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Maio de 2014.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, compreendo mas vou confrontá-lo e pedir-lhe não apenas um comentário.

Poderia subscrever as declarações de um vogal, ao que creio, da Associação Portuguesa de Bancos, o Dr. Ulrich, que estará aqui para a semana e que será, obviamente, questionado sobre isto, o qual, perguntado sobre quando se apercebeu que estava numa situação muito grave, obviamente escudando-se no sigilo bancário, refere que o que chama a atenção do próprio é um aspeto que é público: «No final de 2012 começou a ver-se que o fundo de investimento vendido aos balcões do BES, o Banco Espírito Santo Liquidez, apresentava uma grande concentração de dívida de papel comercial do GES». E acrescenta: «Para qualquer pessoa com o mínimo de conhecimento e experiência do mundo financeiro, essa informação, que era pública, tinha de ser entendida como um sinal de alarme de que o Grupo estava numa situação de fragilidade extrema».

Portanto, socorrendo-me das suas próprias palavras, qualquer pessoa com o mínimo de conhecimento e experiência do mundo financeiro — presumo que o Sr. Engenheiro seja enquadrável nesta categoria —, desde o final de 2012 que teria de entender esses sinais como fragilidade extrema. Por isso é que lhe pergunto quando é que tomou conhecimento e se não teria de ter tomado conhecimento antes de 2014.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Da gravidade da situação só tomei conhecimento muito mais tarde. Só me apercebi muito mais tarde.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Hoje chega à conclusão que teria de ter-se apercebido antes, porque os sinais existiam antes?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Só posso dizer-lhe o seguinte: nem, em primeiro lugar, a supervisão, nem os analistas financeiros, nem as empresas de *rating*, designadamente a Moody's, por altura do aumento de capital do BES, levantaram qualquer problema em relação a essa matéria.

No entanto, o prospeto do aumento de capital do BES emitido já revelava que havia problemas a nível do Grupo Espírito Santo, mas isso foi exatamente na altura que estou a referir-lhe, abril/maio de 2014.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Permito-me discordar, Sr. Engenheiro, e não vale a pena entrarmos em diálogo, mas penso que as condições do prospeto, quando alerta, inclusive, para a possibilidade de uma pandemia prejudicar o resultado do Banco é, obviamente, querer desvalorizar completamente a informação que é contida no prospeto.

Mas agora, aproveitando ainda o tempo que me resta, gostaria de o questionar relativamente à resolução. O Sr. Engenheiro refere que foi convocado para ir ao Banco de Portugal no dia 2 de agosto, a uma reunião que teve início às 19 horas e 30 minutos. Pergunto-lhe a que horas terminou essa reunião e, exatamente, em que termos é que ela decorreu.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Perdão, no dia 2 de agosto?

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sim, sábado, dia 2 de agosto. Foi chamado ao Banco de Portugal...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não fui chamado, pedi a reunião.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Ah, foi o senhor? Então, reformulo a minha pergunta: em que termos é que decorreu, por iniciativa de

quem e com que pressupostos, a reunião de 2 de agosto, que, ao que creio, começou às 19 horas e 30 minutos, e a única coisa que sei, de acordo com as suas informações, é que antes das 22 horas terminou, porque às 22 horas estava noutra reunião com a Sr.^a Ministra das Finanças.

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Exatamente.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Portanto, pergunto-lhe a que horas terminou a primeira reunião e em que termos é que ela decorreu.

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Isso consta do relato que fiz inicialmente.

A reunião foi pedida por mim ao Sr. Governador, no início da tarde do próprio sábado e fomos recebidos às 19 horas e 30 minutos. Nessa reunião tomámos conhecimento, como aqui referi, que a situação de liquidez do Banco Espírito Santo era insustentável e que, em virtude de ter havido da parte do BCE a indicação de que o BES já não cumpria os requisitos mínimos de capital e que tinha perdido o estatuto de contraparte do sistema europeu, havia necessidade de fazer uma intervenção.

Face às soluções possíveis, o Banco de Portugal estava a preparar uma solução de resolução, a trabalhar nessa matéria conjuntamente com representantes do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia e, no dia seguinte, seriam anunciados os termos da resolução.

Nós, representantes da APB, como já aqui referi também, perguntámos por que é que não se utilizava a linha de recapitalização prevista no programa de ajustamento que tinha sido utilizada com sucesso nos casos do BCP, do BPI e do BANIF. O caso da Caixa Geral de Depósitos, como sabe, é diferente, porque a Caixa Geral de Depósitos, como entidade pública

que é, utilizou um aumento de capital do Estado que foi equiparado a uma ajuda de Estado. Foi pela primeira vez equiparado a uma ajuda de Estado e acaba também por beneficiar o Estado, na medida em que, como sabe, a remuneração dos *CoCo* é extremamente elevada.

Por que é que isso não era utilizado no caso do BES? Aquilo que nos foi transmitido foi que o Banco de Portugal tinha de tomar a decisão naquele fim de semana, que era da sua competência tomar uma decisão de medida de resolução e que não estavam reunidas as condições para poder ser utilizada a linha de recapitalização, designadamente porque essa decisão não era da competência exclusiva do Banco de Portugal, por um lado, e, por outro, porque não estavam cumpridos nem podiam ser cumpridos os requisitos que a lei impunha em relação à utilização dessa linha de recapitalização, mas, principalmente, porque havia uma questão prévia e essencial, que era o facto de o Banco não ter pedido a utilização dessa linha de recapitalização.

Em todo o caso, nós, nessa mesma reunião, entendemos que deveríamos tentar falar com o Governo sobre esta matéria. Do próprio gabinete do Sr. Governador telefonei à Sr.^a Ministra e a Sr.^a Ministra, às 22 horas, estava no gabinete para nos receber. Ora, aquilo que ela nos transmitiu, foi, basicamente, o que está contido na declaração que fez a esta Assembleia da República, a esta Comissão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Engenheiro, não era suposto ser o Sr. Governador a solicitar a presença da Associação Portuguesa de Bancos, a tempo de colaborar na descoberta de uma solução e não propriamente por interpelação da Associação Portuguesa de Bancos comunicar o fim da linha?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Juridicamente, não. Legalmente, não. No entanto, a verdade é que nos recebeu logo que o requeremos.

Penso — e esta Comissão sabe isso melhor do que eu, porque tem toda a informação que a APB não tem sobre essa matéria — que este processo se desencadeou em dois dias e meio e que, portanto, foi uma decisão efetuada sob pressão.

Naturalmente que nós gostaríamos de poder ter sido ouvidos com mais tempo e de poder ter dado um contributo maior. Mas não há dúvida de que a competência era exclusivamente do Banco de Portugal, eventualmente, com o Governo.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Obviamente que eu não estava a colocar a questão jurídica. Mas é evidente que a questão, quando a Associação...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A verdade é que no Fundo de Resolução nem sequer estava prevista a existência de um conselho consultivo. Neste momento, penso que foi uma das questões em que aprendemos com este processo. Estamos num processo de aprendizagem, queiramos ou não. Isto é um processo absolutamente novo na União Europeia, acima de tudo para um banco desta dimensão, e penso que, em casos futuros, esta questão poderá ter outro caminho.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Como refere, até pelo ineditismo da solução, penso que todos reconheceríamos que a experiência dos bancos que a Associação Portuguesa de Bancos acompanha seria, penso — e, julgo, pensa qualquer pessoa que se tenha por sensata —, um *apport* que poderia eventualmente contribuir para uma melhor solução ou uma mais ponderada

solução, sendo certo que nós sabemos o circunstancialismo em que decorreu esta reunião, ou seja, no fim da linha. O Sr. Engenheiro terá acompanhado minimamente os trabalhos desta Comissão e sabe também que o próprio refere que aquilo que estava em causa era a concessão de tempo e, portanto, no momento em que é confrontado com esta solução, todos nós reconhecemos que já não havia tempo para outra.

Mas a questão que também se coloca — e com isto termino — é se pode partilhar connosco a matéria do empréstimo que foi necessário fazer, uma vez que, ao que creio, à data, o Fundo de Resolução só dispunha de perto de 182 milhões de euros (e corrigir-me-á, nos termos em que for), sendo certo que (e isto creio ser objetivo) o montante necessário não estava disponível senão pela via do empréstimo. Portanto, pergunto-lhe que arquitetura foi gizada e em que termos, ou seja, se foi um *diktat* ou se foi uma solução consensualizada.

Com isto termino agradecendo, uma vez mais, a sua disponibilidade.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, quando o assunto nos foi colocado, a dotação do Fundo de Resolução era de 365 milhões de euros. E, para perfazer os 4900 milhões de euros, o Estado já se havia comprometido a fazer um empréstimo ao Fundo de Resolução, de maneira a poder complementar as necessidades, tendo sido pedido aos bancos que pudessem também, dada a emergência da decisão, contribuir para o financiamento do montante em falta.

De facto, os bancos individualmente, porque não foi uma decisão coletiva, foram postos perante um convite para poderem preencher uma parte das necessidades de financiamento do Fundo e oito bancos fizeram-no de maneira a que vieram a preencher 635 milhões de euros, ficando o Estado,

que inicialmente se tinha comprometido a um montante mais elevado, a financiar 3900 milhões de euros.

Os bancos aceitaram ainda, para além do financiamento desse montante que era necessário de 635 milhões de euros, financiar o montante correspondente aos juros que deveriam ser pagos ao Estado, 65 milhões, ao fim dos primeiros dois trimestres.

Portanto, queiramos ou não, foi um primeiro contributo dos bancos face a uma situação de emergência, para evitar uma crise muito grande, que seria a liquidação do BES, a qual poderia ter efeitos sistémicos devastadores.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Eng.º Faria de Oliveira responderá, agora, às perguntas formuladas pela Sr.ª Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Eng.º Faria de Oliveira, começo por cumprimentá-lo, em nome do CDS, pela sua presença nesta Comissão de Inquérito e por, de alguma forma, nos auxiliar naquilo que tem sido uma tarefa algo hercúlea de acompanhamento deste dito «caso GES/BES».

Vou começar por lhe fazer uma pergunta que, julgo, não lhe fizeram, até por uma questão didática de perceber exatamente qual é a atividade da Associação Portuguesa de Bancos, e que tem a ver com as reuniões desta Associação. Ou seja, como é que esta Associação reúne, qual é a periodicidade? Quais são as matérias que são tratadas?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A APB reúne a sua direção uma vez por mês, mas utiliza um mecanismo complementar, em que, para além de haver uma direção composta pelos presidentes dos bancos, existe uma outra

direção, a que chamamos direção B, em que os bancos são representados por um dos seus administradores.

Portanto, nós temos duas reuniões da direção por mês, uma da direção A e outra da direção B. Nas reuniões da direção, são geralmente agendados todos os temas de atualidade relacionados com o sistema bancário e também temas relacionados com reflexões profundas sobre os principais desafios que o setor atravessa, na tentativa de encontrar soluções que possam ser discutidas com as autoridades.

Desde há alguns anos, principalmente depois da crise iniciada em 2008, e com o *tsunami* regulatório que se lhe seguiu, três quartas partes das reuniões das direções são para apreciar projetos de alteração regulatória que estão em curso a nível europeu ou a nível nacional e, ao mesmo tempo, analisar a evolução do sistema bancário e a sua *performance*, no sentido de procurar, em tudo o que tem a ver com contributos que possam vir de contactos com as autoridades, contributos para a melhoria da eficiência do setor. Por outro lado, também existe sempre uma parte das reuniões da direção que se dedica às matérias de natureza comportamental e reputacional.

Estas são as questões principais que são discutidas a nível da direção.

A direção também aprecia, quando esses instrumentos estão terminados, a informação que a APB presta para o exterior e que fundamentalmente se traduz num boletim informativo anual, nos *Overview do Sistema Bancário Português*, que são praticamente trimestrais, e algumas sínteses informativas, quase todas elas existentes no *site* da APB.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, tendo em conta esse acompanhamento, que é um acompanhamento que, creio, até é bastante intensivo, a minha pergunta seguinte é quando é que a Associação, os seus

membros e o Sr. Engenheiro se aperceberam de que algo se estaria a passar com o GES e com o BES. Em particular, refiro-me, por exemplo, à questão da ESI e da ocultação do passivo.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Devo dizer que nas reuniões da APB não são discutidos os assuntos internos de qualquer associado. Portanto, essas foram matérias que nunca foram discutidas no seio da APB.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mas nunca foram discutidas no seio da APB...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Nunca foram discutidas no seio da APB!

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito bem. Mas quando é que o Sr. Engenheiro se apercebeu que, de facto, algo se passava?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Quando houve conhecimento da iniciativa do Banco de Portugal de proceder ao *ring-fencing* do Grupo, aí, naturalmente, existiram indícios de que havia necessidade de procurar encontrar soluções de separação entre a atividade financeira e a atividade não financeira do Grupo Espírito Santo. E, ao mesmo tempo, nessa mesma ocasião, também se tomou conhecimento de que o Banco de Portugal, do ponto de vista do funcionamento das relações entre a parte financeira e a parte não financeira, requereria também alterações a nível do modelo governativo das associadas.

Mas, em relação à gravidade da situação financeira do Grupo Espírito Santo, não havia, como há pouco referi, indícios que nos permitissem perceber que a situação era quase desesperada. Isso não aconteceu.

Nós, na APB, não analisamos senão informação agregada, não analisamos a situação individual de cada um dos associados.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O Sr. Engenheiro disse que tiveram consciência do *ring-fencing* mas que não se aperceberam, àquela data, da gravidade e de que a situação era quase desesperada.

O Sr. Engenheiro, com base até na informação que tem, quando olha para trás, entende que já àquela data a situação era desesperada?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Nós não recebíamos informação das empresas não financeiras do Grupo Espírito Santo, não tínhamos nenhuma informação. Portanto, sem informação, não podíamos tirar conclusões nenhuma.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Face à arquitetura do Grupo Espírito Santo, não entende que o perímetro de supervisão se poderia e deveria ter alargado à ESI?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Penso que o supervisor é que estava em condições de poder analisar e decidir em relação a essa matéria. Sem informação, como era o nosso caso, não se podem tomar medidas ou dar sugestões.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sim, sim, estou certa disso mesmo. Na verdade, as perguntas que lhe estou a fazer têm mais a ver com

uma questão de acompanhamento do caso e até eventuais recomendações que poderiam ter sido feitas e ter sido atendidas.

Assim sendo, o Sr. Engenheiro falou das reuniões de agosto e até, julho, de algumas pós-agosto. Ora, a minha pergunta será um pouco mais genérica para saber se reuniu especificamente com o Banco de Portugal e a CMVM, antes ou depois de agosto, onde foram discutidas estas questões em relação ao Banco Espírito Santo.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O Sr. Engenheiro, em 4 de julho de 2014, terá referido que o BES é um banco sólido e tem condições de continuar a desempenhar um papel de referência no sistema bancário português.

O que é que o levou a proferir estas afirmações?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — As informações que tínhamos da própria instituição e as posições que tinham sido tomadas pelo Banco de Portugal e que nos confortavam em relação a essa matéria.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — São declarações que requerem uma imensa responsabilidade, uma vez que, naturalmente, está em causa a confiança que...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não havia nessa altura nenhum indício de que o Banco Espírito Santo tivesse qualquer tipo de problema. Não havia...

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Tinha consciência de que a questão da idoneidade de Ricardo Salgado estava em causa ou alguma vez esteve em causa?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — O maior desapontamento e reserva que fiz foi relacionada com a questão da liberalidade.

Para mim, é uma matéria que considero absolutamente inaceitável que aconteça no sistema bancário.

Mas, em relação à atividade de gestão, sinceramente, não tinha nenhum tipo de indício de prática de irregularidades e ilícitos por parte da gestão do Presidente do Banco Espírito Santo. É uma matéria que me causa enorme desapontamento, desilusão e tristeza.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O Sr. Engenheiro, a este respeito, já se pronunciou sobre a questão da importância da *governance*. Por isso mesmo, tenho de lhe fazer esta pergunta. Tinha consciência de que iria e quando é que teve consciência de que iria haver uma mudança de *governance*?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — No BES? Não tive conhecimento adicional relativamente a qualquer cidadão, porque todas as informações acerca dessa matéria foram as que pude ler na comunicação social.

Não fui informado por nenhuma autoridade nem fui informado pelo Dr. Ricardo Salgado. Portanto, tudo o que soube acerca dessa questão foi aquilo que veio na comunicação social.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E Ricardo Salgado continuava a ir às reuniões da APB normalmente?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim, embora, curiosamente, agora olhando para o passado, ache que a partir de abril passou a ir a poucas e fez-se substituir.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Fazia-se representar por quem?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Pelo Dr. António Souto, que era o *alternate* dele nas tais reuniões da direção B.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O Sr. Engenheiro disse que as comissões de auditoria têm um enorme relevo. Também concordo. Quando a PwC aqui esteve referiu que, apesar de a comissão de auditoria existir desde 2001, a verdade é que tinha muitas reservas em relação à questão do modelo de governo exatamente pela excessiva concentração de poderes na pessoa do Dr. Ricardo Salgado.

O Sr. Engenheiro tinha consciência desta concentração de poderes?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim, concentração de poderes no sentido de uma liderança muito forte, indiscutivelmente. Mas temos também de nos colocar na perspetiva da imagem social que existia, e existiu durante muito tempo, em relação ao Dr. Ricardo Salgado.

O Dr. Ricardo Salgado era um banqueiro muito respeitado nacional e internacionalmente. A sua voz era ouvida nos fóruns nacionais e internacionais. Era considerado um líder competente internacionalmente. Era uma pessoa com forte personalidade, com manifesto espírito de liderança e creio que tudo isso contribuiu para tornar mais difícil a perceção de que

excedia, em termos do exercício do poder, eventualmente, aquilo que deveria ter acontecido.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Considera, portanto, que houve aqui uma falha do modelo de sociedade?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Creio que mais do que uma falha do modelo de sociedade... Posso eventualmente considerar que o modelo societário, no caso do BES, poderia ser mais profundo, mas muitas vezes não é uma questão de modelo societário, é uma questão do exercício dos cargos e da maneira como eles não só são executados pelas pessoas que os exercem mas como são aceites pelos outros. E isso não tem a ver com o modelo, tem a ver com comportamentos e com o funcionamento em equipa e colegial que deve sempre existir.

Depois, naturalmente, tem a ver com a existência dos tais mecanismos de controlo interno dentro do próprio funcionamento do conselho e em que as tais comissões que referi há pouco podem perfeitamente dar um contributo muito positivo.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Exatamente. Ao longo de todo este processo temos vindo a constatar uma sequência de falhas. A pergunta que tem de colocar-se, e que aproveito para lhe colocar, é se há de facto necessidade de um novo enquadramento legislativo — por vezes, o que acontece é que as leis quase que andam a reboque dos acontecimentos e há outra questão que lhe gostaria de colocar em relação a isto — ou se, efetivamente, o que está aqui em causa, em particular no caso do BES/GES, é uma questão de comportamento.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Eu diria que, em primeiro lugar, é uma questão de comportamento.

Em segundo lugar, eventualmente, é uma questão de funcionamento de um modelo que pode ter deficiências. Mas mesmo que, teoricamente, o modelo fosse apropriado, não estava a ser posto em prática de acordo com a respetiva conceção.

Manifestamente, no caso do BES, penso que existe um problema de liderança, que em muitos aspetos era positiva mas, que, infelizmente, conduziu, pelo menos de acordo com as perspetivas que se têm neste momento, que naturalmente têm de ser provadas, a desvios gravíssimos que conduziram à situação de grave crise de uma das instituições financeiras mais reputadas do nosso país e que tinha um modelo de negócio extremamente eficiente, designadamente no que respeita ao financiamento da economia.

A parte final da sua pergunta era...

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Confesso que já estou na minha pergunta seguinte, mas tem tudo a ver com questões relacionadas com o modelo de sociedade.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Pois, se deve haver legislação ou não.

Como sabe, essa é uma matéria que ainda é sujeita a grande reflexão e aprofundamento, em termos internacionais, sobre quais são os melhores modelos de governo que podem ser adotados em diferentes sectores da atividade empresarial.

Em relação a regulação ou regulamentação dessa matéria, existe sempre uma grande necessidade de, antes de se caminhar no sentido de

procurar melhorar as soluções vigentes, fazer uma avaliação muito profunda e muito intensa de quais vão ser os benefícios e os impactos que decorrem dessas alterações.

Por exemplo, a nível da regulação do sistema bancário europeu, como já referi há pouco, tem-se vivido um enorme *tsunami* regulatório, uma alteração profundíssima. Em termos do conjunto do sistema bancário europeu tem sido muito discutido, na Federação Europeia de Bancos, a questão de uma muita maior necessidade de calibragem das medidas, calibragem no sentido de estudar o custo/benefício da sua aplicação e dos efeitos que a nova regulamentação pode ter no financiamento da economia e das sociedades.

Também em relação à definição dos modelos de governo das sociedades deve haver alguma margem de flexibilidade e de manobra que se ajuste à especificidade das instituições, deve haver uma procura de soluções que contribua para um maior rigor da gestão, para uma maior transparências dos atos de gestão, para um *disclosure* da informação que seja completamente rigoroso, naturalmente para permitir que a eficiência da instituição em termos sociais, para além dos económicos, seja a maior possível.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Concordo inteiramente consigo, Sr. Engenheiro.

Acho que, de facto, temos de fazer uma ponderação entre a questão das leis e a questão comportamental, ao nível da eficácia dessas mesmas leis e da sua execução.

Por isso é que lhe vou fazer uma pergunta em relação a algo que disse, julgo, ontem: «infelizmente, em Portugal, fomos atingidos, nos últimos anos, por três casos onde faltou manifestamente uma atuação rigorosa e

exigente, como deve ser». Quem é que não teve uma atuação rigorosa? Instituições bancárias em causa e administradores? Os supervisores? Quem é que não teve esta atuação rigorosa, depois destes três anos?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Principalmente as instituições, os próprios bancos, e designadamente, nesses três casos, a presidência desses bancos. A liderança desses bancos permitiu que se registassem as situações de enorme gravidade que ocorreram.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Entende, portanto, que a atuação do Banco de Portugal em relação à idoneidade de Ricardo Salgado foi rigorosa?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Creio que só o Banco de Portugal é que lhe pode responder a essa questão. O Banco de Portugal é que tem a informação de tudo o que se passou, desde o momento em que detetou situações que requereram as medidas que foram mandadas tomar e o momento em que era adequado promover a substituição do Dr. Ricardo Salgado e a maneira de o fazer.

Tenho muita dificuldade em dizer-lhe que havia já provas ou indícios suficientes muito relevantes para poder, com capacidade jurídica e sem impactos gravosos colaterais que também podem existir... Tenho muita dificuldade em dizer qual era o momento adequado.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Falando em geral, considera que a ocultação de um passivo não é grave o suficiente?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Eu considero que é grave. Mas se havia meios legais para poder imediatamente, por causa disso, mandar a substituição, não sei.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Curiosamente, essa foi talvez das primeiras grandes querelas desta Comissão de Inquérito, a da existência ou não de meios legais. Entendo que sim. Para todos os efeitos, isto é uma questão de lei — e até já houve alterações nesse sentido — e de ponderação de riscos.

De facto, uma dessas ponderações tem a ver com a dupla ponderação entre o risco associado à permanência do titular no cargo e o eventual risco de instabilidade associado à interrupção das suas funções.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É exatamente essa ponderação que acho que é fundamental e que só o Banco de Portugal é que está em condições de poder julgar.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, de todo o modo, independentemente de apontar o dedo às instituições e aos seus administradores, também falou da necessidade de adotar ou de reforçar todo um conjunto de normas éticas, de códigos de conduta e de boas práticas, tendo dito, inclusivamente, que é hoje uma preocupação de todo o sistema bancário e que os bancos estão muito empenhados em separar o trigo do joio.

Gostava de centrar-me exatamente neste «hoje» — que é «hoje» uma preocupação. É que, aquando da nacionalização do BPN, era Presidente da Caixa Geral de Depósitos e a Caixa passou a ter a gestão de um banco nacionalizado. Portanto, é um processo que o Sr. Engenheiro conheceu bem

de perto, bem como os graves prejuízos, e, por isso, o «hoje» julgo que já é de 2007 a 2014, neste caso, 2015

O Sr. Engenheiro disse que estamos num processo de aprendizagem. Pergunto: qual é o tempo desta aprendizagem? Quanto mais é que temos de aprender? O que é que efetivamente falhou? Entende que, após o caso do BPN, deveria ter existido logo o reforço de todo este conjunto de normas éticas, de códigos de conduta e de boas práticas?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Antes de mais nada, quero dizer que há muitos bancos que já têm códigos de ética e de conduta em vigor dentro das próprias instituições.

Quando me refiro a «hoje» é relativamente ao que se está a passar em termos internacionais. Atenção porque o caso BPN surgiu praticamente em coincidência com gravíssimas situações internacionais, muito mais graves ainda do que o caso BPN, e só neste momento é que, dentro dos próprios Estados-membros da União Europeia e a nível da própria União Europeia, este assunto está em grande aprofundamento e com vários projetos a serem lançados, embora ainda não estejam em vigor, a começar pelo mais importante de todos, e que está em consulta pública internacional, que é o do Comité de Supervisão Bancária de Basileia.

No Reino Unido há também um importantíssimo projeto, curiosamente de iniciativa dos principais bancos britânicos, que colheu uma adesão profunda ao nível do Parlamento britânico, tendo sido constituída uma comissão mista entre bancos e membros do Parlamento britânico exatamente para aprofundar esta questão, com um prazo muito dilatado para chegar a conclusões e apresentar propostas no próprio contexto de lançamento desta iniciativa que tem de ser muito aprofundada por especialistas, com representantes do setor, representantes da esfera jurídica,

representantes dos consumidores, que também estão incluídos e, creio, de alguns outros setores da sociedade. Todos fazem parte da Comissão que está a preparar a matéria que tem a ver com o governo societário, normas de conduta, principalmente, e necessidade de certificação do exercício da atividade bancária.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Antes de avançar para a resolução, coloco-lhe uma pergunta.

Numa entrevista que deu, em novembro de 2014, disse que não voltou a falar com Ricardo Salgado e que se tivesse oportunidade tentaria perceber muitas coisas que são difíceis de perceber neste momento.

A pergunta que lhe coloco é simples: já teve oportunidade de falar com Ricardo Salgado? Entende que existem coisas por perceber? Quais?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Nunca mais falei com o Dr. Ricardo Salgado, e continuaria a tentar entender por que é que isto aconteceu. Independentemente de comportamentos individuais — e posso ter uma leitura profundamente errada —, creio que o que se passou foi que ele fez uma leitura muito errada da situação que prevalecia no nosso País. Creio que o seu sentido de liderança, a forma como exercia o poder e a sua influência fez com que entrasse numa corrida para a frente na expectativa de que surgiria um contexto mais favorável que pudesse resolver os problemas. Esta é a minha leitura mas posso estar enganado.

O que eu não consigo entender é que, nesta fuga para a frente, se tenham esquecido questões comportamentais da maior importância, designadamente no exercício da atividade bancária.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E designadamente porque, pelo caminho, muitos foram os prejudicados,...

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Sem dúvida.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — ... para além da confiança do sistema bancário.

Aproveito para lhe fazer uma pergunta em relação à difícil situação em que se encontram os clientes de retalho. Têm acompanhado a questão? Em que termos é que o têm feito? Ou seja, a APB tem feito algo no sentido de tentar ajudar a encontrar uma solução para estes clientes?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Não é uma matéria da APB, é uma matéria jurídica e, como matéria jurídica que é, o que lhe posso referir tem basicamente a ver com o seguinte princípio: sempre que há práticas comerciais incorretas, sempre que há vendas enganosas ou aliciamentos indevidos, há culpa dos bancos. Quando não é isso que está em causa e, designadamente, quando os bancos estão a vender produtos que não são deles, como era o caso, qualquer cliente que sente que foi vítima de prática comercial incorreta ou enganosa tem o direito de poder reclamar junto da CMVM e, depois, o processo será analisado.

Mas há uma coisa que gostaria de dizer: nós, muitas vezes, colocamos numa perspetiva de que a culpa é sempre do empregado bancário, e eu não posso aceitar isso. O empregado bancário, em geral, é cumpridor e não é uma pessoa que exista para enganar o seu cliente. Pode haver uma ou outra exceção em que isso aconteça — provavelmente terá ocorrido —, mas não pode haver um ato de generalização a dizer que os empregados bancários são todos uns tralfulhas. Isto é profundamente incorreto.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Julgo que nunca ninguém aqui nesta Comissão, pelo menos da parte do CDS, terá feito qualquer tipo de...

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Não, não. Por amor de Deus...

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito pelo contrário! O que nos interessa é, de facto, olhar para a difícil situação em que estas pessoas se encontram, tentar ajudar a encontrar uma solução e, pelo menos, chamar à responsabilidade quem tem essa mesma responsabilidade. Isso é que nos importa.

Passo, agora, à questão da resolução. Já lhe foram feitas perguntas relativas a quando é que teve conhecimento da resolução e o que é que estaria efetivamente em causa ou não.

Pergunto-lhe: de que forma é que a APB tem acompanhado a implementação desta medida de resolução?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Continuamos preocupados com as indefinições que ainda existem e que são muitas. Temos procurado sensibilizar, quer o Governador do Banco de Portugal, quer a Sr.^a Ministra, para a necessidade de conseguir o mais rapidamente possível encontrar respostas para as dúvidas principais que se colocam, as quais já resumi aqui, e que são de três naturezas: há questões de natureza prudencial, contabilística e fiscal em causa; há questões relacionadas com o financiamento do Fundo de Resolução que ainda não estão clarificadas; e há a tal questão da litigância, em que consideramos que os bancos não podem ser responsabilizados por matéria onde não tiveram o mínimo envolvimento. São três questões de base.

Depois há, naturalmente, o objetivo fundamental, que é o de que o processo de alienação do Banco corra o melhor possível. E aí, obviamente, haverá todo o nosso contributo para que isso aconteça. É do interesse dos bancos, é do interesse da instituição, do Novo Banco, e é naturalmente do interesse do sistema bancário no seu conjunto.

Continuamos a aguardar essas clarificações. Sei que não dependem exclusivamente das autoridades nacionais, designadamente as que têm a ver com clarificações de questões prudenciais ou contabilísticas passam por organismos europeus, mas nós, ao fim destes meses todos, ainda não estamos com soluções concretas em relação a esta matéria.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E, já agora, quanto às questões de financiamento não clarificadas em relação ao Fundo de Resolução, de que é que se trata?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Obviamente que as questões de financiamento vão depender do montante que estiver em causa no pós-venda. Portanto, a partir dessa altura, é saber de que forma é que o Fundo de Resolução vai ser financiado. Pensamos que será com contribuições regulares ao longo de um determinado período mas creio que isso, naturalmente, vai depender do tal montante diferencial que estiver em causa e vai depender também da disponibilidade, ou não, para o Estado poder prolongar ou conceder financiamento, se for caso disso.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E em quanto é que se estima, mais ou menos, o montante diferencial?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não se estima. Se estimássemos... Não podemos estimar... Essa é a questão fundamental.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Por isso é que eu tinha de a fazer.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Vamos esperar que corra muito bem e que o montante seja muito pequeno.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mas tem acompanhado o processo de venda do Novo Banco, certo?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — O projeto de venda...

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O processo.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não tenho conhecimento maior do que qualquer um dos Srs. Deputados. Não temos nenhum conhecimento do que está a ser preparado, em termos do processo de venda. Não temos!

É provável que os bancos que já apresentaram a intenção de concorrer saibam bastante mais do que a APB.

A Sr.ª **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Esta semana saíram os resultados no Novo Banco, que registou um resultado líquido negativo de 467,9 milhões. Era expectável, Sr. Engenheiro?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Creio que um resultado negativo era sempre expectável. O Banco arrancou e teve uns primeiros meses de

atividade bem difíceis. E, depois, houve perdas por imparidades que eram absolutamente expectáveis.

Portanto, o resultado do Banco, independentemente do seu valor, dificilmente deixaria de ser negativo e com algum significado.

Creio que, em qualquer circunstância, pelo conhecimento que vamos tendo da atividade do Banco, houve melhorias significativas na exploração da instituição.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Estas questões relacionadas com o financiamento não estão clarificadas. E os riscos de litigância como é que estão a ser compatibilizados em paralelo com o processo de alienação?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Não têm bem a ver... Uma coisa vai ter implicações na outra, sem dúvida, mas a conceção do processo de alienação, naturalmente, não tem implicações diretas no que tem a ver com o momento em que, contabilisticamente, é necessário fazer determinado tipo de registos e não tem a ver com os impactos prudenciais se não *a posteriori*. Neste momento, a ligação não é direta.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Seria possível o BES continuar sem o estatuto de contraparte?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Naquela altura, não.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, para terminar, e dispenso o tempo que me sobra, coloco-lhe uma última pergunta.

Ricardo Salgado, quando veio a esta Comissão, referiu que o BES não faliu, foi obrigado a desaparecer. Entende que foi assim?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Face à evolução do BES, com um rácio de capital longe dos quesitos mínimos e com a situação de liquidez que tinha, estava manifestamente num processo de insolvência, ou seja, de liquidação, em que era indispensável tomar medidas.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Eng.º Faria de Oliveira, enquanto representante da Associação Portuguesa de Bancos.

Da parte do PCP, já muito havia para comentar das respostas que foram sendo dadas, até pelas responsabilidades que tem na Associação Portuguesa de Bancos. Necessariamente, as perguntas, como nas restantes rondas, ater-se-ão a questões mais conceptuais e de sistema do que propriamente aos factos concretos, mas também são importantes para os trabalhos e para as conclusões desta Comissão. Deixo esta nota apenas para contextualizar também aquelas perguntas que, da parte do PCP, lhe colocarei, não sem antes lhe dizer que, da nossa parte, não restavam dúvidas nenhuma quanto a algumas das questões sobre as quais manifestou a existência de dúvidas, nomeadamente quanto à idoneidade de Ricardo Salgado.

Aliás, lendo o artigo do Regime Geral das Instituições Financeiras e de Crédito que respeita à idoneidade resulta muito claro que o comportamento individual da pessoa do gestor, no caso, é determinante para poder ser retirada a idoneidade. Ora, em junho de 2013, já o PCP, nesta

Assembleia, alertava o Banco de Portugal e o Ministério para a necessidade de avaliar a idoneidade de uma pessoa que não pagava impostos.

Mas os banqueiros são sempre muito sérios, a honra é a base desse negócio, que é baseado na fidúcia, e o Banco de Portugal, também, com esse pretexto, vai sempre encontrando a forma de justificar a sua não intervenção, porque se parte do pressuposto que, de cada vez que há uma intervenção, se quebra a relação de confiança que é fundamental para que os bancos continuem a trabalhar.

Enfim, este é um debate que mereceria muitas considerações mas não temos tempo para as fazer, portanto, passarei a colocar algumas perguntas, muitas delas decorrentes de algumas respostas que já foram dadas.

Gostava de lhe perguntar qual é a sua opinião sobre a validade das recorrentes declarações dos bancos, da troica, do Banco de Portugal, do Ministério das Finanças sobre a estabilidade do sistema financeiro português. Essas declarações, ao longo do tempo, foram sendo produzidas e, de vez em quando, um banco tombava. Depois foram produzidas outra vez, já mais adiante, e tombou o terceiro maior banco português. Gostava que comentasse, até pelo conhecimento que tem, quais são os elementos que permitem a esses responsáveis dessas instituições, entre as quais, também, os bancos, fazer essas afirmações, muitas vezes de forma bastante categórica.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, procurei, na minha intervenção inicial, de alguma maneira, responder a esta questão, mas vou tentar ser um bocadinho mais explícito.

Num momento de grave crise financeira e, principalmente, de grave crise económica, qualquer empresa que dependa particularmente do mercado interno e, principalmente, qualquer instituição financeira, não pode deixar de ser profundamente afetada. Isto é absolutamente inevitável.

E afetada porquê? Afetada, basicamente, pelos problemas relacionados com o aumento significativo dos incumprimentos, designadamente das sociedades não financeiras mas também, eventualmente, dos particulares; afetada por desvalorizações importantes das respetivas carteiras de títulos e, no caso concreto do nosso País, afetada de uma maneira muito significativa pela crise da dívida soberana, cujo impacto, de facto, foi brutal. E quando utilizo a palavra «brutal» é mesmo neste sentido, na medida em que, simultaneamente, os bancos veem diminuído de uma maneira significativa o seu *rating*, perdem o acesso aos mercados internacionais e começam a ter problemas gravíssimos de rentabilidade, o que afasta os investidores de eventuais necessidades de aumento de capital por parte dos bancos.

No caso concreto do nosso País, isto é particularmente evidente quando comparamos a situação do sistema bancário português no período de crise de 2008-1010 com o período a partir de 2010, quando os efeitos da crise da dívida soberana se fazem sentir.

Gostava só de lhe transmitir alguns elementos fundamentais: entre 2008 e o fim de 2010, o ativo total da banca subiu quase 20%; a partir de 2010 e até setembro de 2014, caiu 29,6%. O crédito total aumentou 16,2% entre 2008 e 2010 e diminuiu 34,6% de 2010 a 2014. Os *non-performing loans* passaram, como já referi, no caso das empresas, de 1,5% para mais de 13%.

Curiosamente, o comportamento dos depósitos durante todo este período foi praticamente positivo: entre 2008 e 2010, os depósitos cresceram 17,9% e, de 2010 a 2012, os depósitos tiveram um comportamento mais ou menos linear.

Do ponto de vista da rentabilidade das instituições é que a situação foi, e é, particularmente difícil e complicada. Difícil porquê? Porque o *return on*

equity do sistema bancário passou de 17,7%, no início de 2008, para 26,5% negativos, no final de junho de 2014, com uma perspectiva em que, embora as imparidades de crédito tenham tendência, neste momento, a uma certa estabilização e não crescimento, a margem financeira continuará sob fortíssima pressão. Porquê? Basicamente, porque o valor da Euribor está extremamente baixo, porque a remuneração dos depósitos, apesar de tudo, está bastante acima do que é o valor da Euribor e porque a capitalização bolsista caiu também enormemente durante todo este período, o que faz com que se um banco tiver, por qualquer razão, necessidade de realizar novos aumentos de capital, continua a não ter uma situação de atratividade suficiente para chamar novos investidores ou os próprios acionistas a acorrerem a aumentos de capital.

Daí poder dizer que a banca, durante este período, teve uma enorme capacidade de — a partir do momento do início da crise da dívida soberana, portanto, a partir, designadamente, de junho de 2011 — realizar um processo de desalavancagem que era essencial, que foi ordeiro e que foi extremamente rápido, e conseguiu iniciar processos de reestruturação muito profundos dos bancos no sentido de procurar corresponder às necessidades de diminuir os prejuízos que já tinha.

Os bancos fizeram um esforço muito, muito significativo para não penalizar a economia, onde o endividamento das sociedades não financeiras é ainda extremamente elevado, o que é uma das razões por que, infelizmente,... e quando digo «infelizmente» é no sentido de que a banca hoje está completamente preparada, porque não tem problemas de liquidez e porque, para sua rentabilidade, necessita de aumentar o crédito à economia, mas, se não o faz, é porque há, ainda, uma procura solvente muito, muito reduzida.

Os bancos prepararam-se internamente para corresponder a todas as novas exigências da regulação, fazendo um esforço muito significativo para poder passar o exercício do *comprehensive assessment* de maneira a que o sistema bancário português ficasse numa situação muito favorável.

A verdade é que tudo isso foi conseguido num contexto extremamente difícil para os bancos portugueses, que, para além disso, ainda tinham outro conjunto de fatores de desvantagens competitivas importantíssimas, derivadas, por um lado, da fragmentação dos mercados — Portugal era muito mais penalizado — e, por outro lado, da situação interna, onde, para além dos fatores relacionados com a recessão económica diretamente e com implicações na banca, do ponto de vista fiscal, houve também situações particularmente gravosas para o sistema bancário.

Neste contexto, os bancos passaram o exercício do *comprehensive assessment*, que é, eventualmente, a melhor resposta que se pode dar em relação à sua pergunta sobre a validade da estabilidade financeira da banca portuguesa.

Mas posso dizer-lhe que os bancos continuam a ter pela frente desafios de enorme relevância e desses gostaria de elencar os principais.

Já aqui referi que, porventura, o problema de mais difícil solução é o que tem a ver com a rentabilidade. Pedro Santos Guerreiro escreveu hoje que eu, seguramente, ia dizer isto na Comissão e, na realidade tenho de o dizer, porque é a verdade. Um dos problemas mais importantes da banca é ultrapassar três anos seguidos de resultados profundamente negativos, agregados, do setor bancário nacional.

Mas se esse problema, que não é de muito fácil solução, requer medidas de redução de custos muito significativas no sistema bancário, no momento em que o sistema bancário tem de ser capaz de absorver toda a nova regulação, e isso implica custos importantes de preparação das

respetivas estruturas para pôr em prática todo o conjunto de normas, tem de ter um grande acento tónico na gestão do consumo de capital, exatamente porque tem um problema de rentabilidade e tem um problema de incumprimentos extremamente significativos.

Por outro lado, está a viver-se um momento de profundas alterações do modelo de negócio dos bancos que derivam do novo quadro regulatório, derivam de todas as perspectivas que o exercício do *comprehensive assessment* veio também trazer à baila e de eventuais movimentos de consolidação do sistema bancário ao nível europeu, e também tem muito a ver com o desenvolvimento da era digital, da banca digital, e de todo o seu impacto no sistema bancário, quer em termos de gestão, quer em termos operacionais, quer em termos informativos, quer, principalmente, no que diz respeito aos sistemas de pagamento, onde a banca teve praticamente o monopólio durante décadas e passou a haver uma concorrência de *third party providers* extremamente significativa e relevante.

A aplicação da banca digital no sistema bancário vai implicar profundas reformulações nas estruturas operativas dos bancos, e também a muito maior utilização do *e-banking* e da banca digital e dos pagamentos por telemóvel obriga a repensar as agências do sistema bancário e a saber qual é a otimização que deve ser feita nesse sentido. Embora seja sempre indispensável a existência do contacto com o cliente em termos de aconselhamento e em termos de lhe proporcionar a informação necessária para tomar as suas opções, a verdade é que as novas formas de pagamento e até as decisões de aplicações, hoje em dia, estão muito facilitadas pela via digital...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Engenheiro, não leve a mal, mas da validade do sistema de supervisão para as novas formas de pagamento já deu

um salto que, sinceramente, para os trabalhos da nossa Comissão de Inquérito...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Eu não estava a falar de supervisão. Estava a falar em supervisão?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O que lhe perguntei foi qual é a validade dos instrumentos que nos fazem acreditar na banca. Ninguém ganha mais com a publicidade da honradez e com a ideia de que na banca é tudo muito sério do que os próprios bancos. Compreendemos isso! O grande problema é que não temos como confirmar, nós, a República, o Estado e as pessoas que são convidadas a colocar o dinheiro nos bancos e que só o colocam porque alguém diz: «Pode colocar o dinheiro porque isto é gente séria»! E vai-se a ver e ninguém anda a ver se, de facto, é gente séria ou não. Temos de acreditar nessa ideia!

Era sobre isto que lhe estava a perguntar e o Sr. Engenheiro fez uma intervenção, porventura, excelente sobre outras matérias, mas...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não é sobre outras matérias! Isto tem exatamente a ver com a questão da estabilidade financeira.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Está a explicar-me os problemas com que a banca está confrontada... Enfim...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Desses problemas, só me faltava falar da parte comportamental, que tem muito a ver com aquilo que está a dizer.

Mas a verdade é que se tenta criar uma imagem que, muitas vezes, não corresponde à verdade. Se fizer um inquérito — e há inquéritos feitos nesse sentido — à população sobre se confia no seu banco, a esmagadora maioria das pessoas dirá que confia no seu banco e não confiam no sistema,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Provavelmente, dois meses antes os clientes do BES também confiavam todos no BES.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — ... o que é uma situação peculiar, curiosa, mas verdadeira.

Sem dúvida que não podemos senão concordar que é preciso uma supervisão forte, uma supervisão intrusiva e é preciso procurar atuar no domínio comportamental com a eficiência possível. Em qualquer circunstância, pessoalmente continuo a pensar que a integridade — hoje em dia, infelizmente, há muitos valores que praticamente são esquecidos, disse isso ontem — e a honra, queira ou não queira, são valores absolutamente essenciais.

Do meu ponto de vista, é indispensável que, em qualquer atividade económica e não exclusivamente na banca, sejam seguidos códigos de ética e códigos de honra.

Como é que se pode atuar mais em termos de supervisão no domínio comportamental? Através da procura de seleção e aprovação adequadas. O que a supervisão faz é aprovar o que os acionistas propõem para os conselhos de administração e ver se o perfil é adequado para o exercício das suas funções. E, depois, em termos da evolução dos balanços das instituições e da sua exploração, seguir se estão a cumprir as regras adequadas.

É muito difícil inventar outras coisas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É muito fácil! É não sacrificar a estabilidade financeira de um Estado e uma economia à liberdade de um indivíduo, a título da sua honra, para poder acumular de todas as formas, muitas delas sem honra nenhuma, a riqueza que, praticamente, entender.

A rendibilidade da banca foi compensada, neste caso, pelos vistos, do BES, pelo desvio de crédito. Não concorda?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A rendibilidade compensada pelo desvio de crédito? Não entendo a pergunta.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Concedido a empresas do próprio grupo, e muito dele gerando imparidades de 100%. Alguém o levou, não?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Atos ilegais correspondem sempre a benefícios de quem comete as ilegalidades, até ser apanhado nisso e sofrer as respetivas penalidades e consequências.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o incumprimento que identificava como um problema da banca, e será certamente, é tanto mais perigoso quanto menores forem as garantias dos créditos concedidos.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Claro. Absolutamente! Os colaterais dos créditos são elementos essenciais da gestão das instituições.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O PCP questionou aqui Ricardo Salgado e, também, depois, o governador do Banco de Portugal sobre a natureza do conglomerado misto e acho que, a determinada altura, é mesmo

dito que regulação, supervisão e conglomerado misto são mutuamente exclusivos — não foram bem estas as palavras. Concorda com isto?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Acho que essa é uma das matérias em que é necessária maior reflexão em relação ao futuro, no sentido de encontrar a forma adequada de poder regular convenientemente as relações de partes relacionadas, o que, aliás, está a ser feito a nível europeu e, que, seguramente, terá de ser feito a nível nacional, procurando encontrar todo o tipo de implicações que isso significa, sem desvirtuar a possibilidade do exercício de uma concorrência normal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, sabendo o Banco de Portugal, por exemplo, das dificuldades que existiam numa supervisão sólida, perante um conglomerado misto como o GES, a prudência não deveria ter aconselhado logo, pelo menos, a suspender Ricardo Salgado, quando foram detetadas as irregularidades e, principalmente, quando se percebeu que o Banco de Portugal não tinha os meios para ir além da Financial, da ESFG. Portanto, se tudo o restante era uma zona escura, se estávamos perante um conglomerado misto e o próprio Banco de Portugal assumiu que não tinha meios para o fiscalizar, por mera prudência, não deveria ter havido uma intervenção no âmbito da suspensão daquela administração?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não lhe posso, em consciência...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estamos sempre a falar num plano conceptual, mas também naquele caso concreto.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não posso, em consciência, emitir opinião sobre uma matéria que não conheço suficientemente bem, principalmente quando não conheço qualquer tipo de detalhes.

Aprendi uma coisa quando era muito novo, ainda no liceu, e que constituiu sempre um princípio que segui na vida. Tive um professor que, uma vez, me disse assim: quando falas sobre uma coisa que não sabes, corres dois riscos, o primeiro é dizer asneiras e, com isso, mancharas a tua reputação; o segundo tem duas componentes, uma é que falar sobre uma matéria que não conheces pode provocar danos a terceiros, outra é que podes influenciar pessoas de boa-fé pela forma errada como transmitiste essa informação.

Segui este ensinamento que um professor de Ciências Naturais me deu no 4.º ou 5.º ano do liceu durante toda a minha vida. Não falo sobre matérias que não conheço profundamente, porque corro o risco de cometer erros e não quero cometê-los, não quero influenciar erradamente quem quer que seja. Acho que não o devo fazer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Está na sua liberdade, julgo eu.
Sobre uma coisa que julgo que deve conhecer bastante bem...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A isso tento responder!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Vamos ver se conhece bastante bem!

Sobre a resolução, se o Novo Banco for alienado, vendido, num prazo razoável por praticamente a totalidade do valor, a banca portuguesa não chega, sequer, a comprometer nada, além dos 1000 milhões que já comprometeu? Correto?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Em relação ao caso concreto do BES, se isso acontecer, não. Claro!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Em relação ao Novo Banco.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Caso exista uma perda, cumprida seja a lei, os vários bancos serão chamados a participar nessa perda. Se essa perda ameaçar os rácios de capital dos bancos, como é que será resolvida a situação?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A lei prevê que os bancos que puderem ser afetados pela necessidade de fazerem um contributo periódico ou excecional para o Fundo de Resolução, que vejam afetado o seu rácio, podem deixar de pagar. A própria lei prevê isso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, os bancos que vejam sacrificado o seu rácio de capital por força das perdas impostas pelo Fundo de Resolução, ou pela sua participação nesse Fundo, podem não pagar até ao limite que ameaça o seu rácio de capital.

Nesse caso, o Fundo de Resolução assume as perdas, dividindo o valor pelos bancos que podem pagar e esses aumentam a sua participação, ou o Estado é forçado a assumir aquilo que os outros não colocam?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Embora isso não esteja claro na lei, creio que são os outros bancos que têm de assumir isso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É a primeira vez que este modelo se aplica em Portugal — aliás, a totalidade do modelo é a primeira vez que se aplica no mundo — e é preciso definir zonas, até para, no futuro, compreendermos como é que o processo funciona.

Para ficar claro: se os bancos não tiverem dinheiro não são obrigados a pagar e os outros bancos suportam a parte que esses deveriam pagar.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Julgo que sim. Embora, provavelmente, seja uma omissão da lei, julgo que a interpretação é capaz de ir nesse sentido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Em relação a este modelo de resolução, sabemos que soube dele no dia 2, numa reunião que pediu com o Banco de Portugal. A Associação Portuguesa de Bancos entendeu que seria melhor o recurso à linha de capitalização. É compreensível, apesar de não ser totalmente claro.

Mas gostava de lhe perguntar o seguinte: a aplicação daquele mecanismo de resolução foi-lhe comunicada num sábado; se esse mecanismo fosse aplicado a uma hora diferente, que não numa sexta-feira à tarde, que impacto teria?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A uma hora diferente que não numa sexta-feira à tarde?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se não fosse na véspera do fim-de-semana.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Se fosse comunicado na véspera?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se a decisão não fosse tomada na véspera de um fim-de-semana.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Mas não foi tomada na véspera de um fim-de-semana, foi tomada num domingo. A decisão foi tomada num domingo, não foi na véspera do fim-de-semana.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, a decisão só foi autorizada pela Comissão Europeia no dia 4, se não estou em erro, já na segunda-feira.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Foi no domingo, dia 3, que foi anunciada a medida de resolução.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E foi informado dessa medida, portanto ela já se sabia.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Para afetar minimamente os mercados, isso faz parte da política.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Havendo uma fuga de informação sobre essa medida, independentemente de ainda não estar tomada a decisão, ela ameaçava a estratégia para aquele plano de resolução?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A intenção é que não haja fugas de informação, naturalmente. Quando estas medidas são tomadas ao fim-de-semana é exatamente no sentido de não haver fugas de informação que possam de alguma maneira influenciar mercados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É uma fábula acharmos que na sexta-feira à noite se percebeu que o banco estava a ruir e que teve de se tomar uma medida de último recurso. Evidentemente que ela só poderia ser tomada numa sexta-feira à noite, só podia ser formalizada durante um fim-de-semana e teria de ser preparada até lá, como, aliás, diz o guia para as recapitalizações do Banco de Compensações Internacionais.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Tanto quanto entendi na reunião que tive no fim do dia de sábado, os trabalhos estavam em pleno curso com representações do Banco Central Europeu, da Comissão, etc., na preparação da medida de resolução. Portanto, não foi na sexta-feira, foi mesmo durante esse fim-de-semana que o assunto foi trabalhado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, claro, a decisão não podia ser tomada antes, tinha de ser preparada primeiro.

Havendo uma fuga de informação, a estratégia da atuação durante o fim-de-semana perde uma boa parte do seu efeito. Perder 60% do valor de um banco pode, ou não, recomendar, por exemplo, cancelar uma resolução durante um fim-de-semana?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Como sabe, e disse muito bem — estou inteiramente de acordo —, isto é um processo de aprendizagem. Processos de resolução, do nosso conhecimento, só houve um na Dinamarca e um na Bélgica. Foram de bancos pequeníssimos e todos foram realizados em fins-de-semana. Todos! Eram processos muito mais simples do que o processo BES.

O objetivo é mesmo esse: procurar encontrar uma solução para um banco em risco de insolvência de maneira a influenciar minimamente os mercados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não estamos a debater a bondade de o fazer ao fim-de-semana ou não, isso é assim, tanto quanto sei, desde que existem mercados financeiros.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim, percebi.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Operações deste tipo são realizadas de sexta-feira para segunda-feira para que não haja perturbações nos mercados.

A questão é que, nos dois dias que antecederam esta resolução concreta de que estamos a falar, o Banco perde qualquer coisa como mais de 60% do seu valor em bolsa.

E isso pode estar precisamente relacionado com a aplicação da medida de resolução.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas como é que sabe que não?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Eu digo-lhe: do meu ponto de vista, teve muito mais a ver com a apresentação dos resultados do Banco no dia 31.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A apresentação dos resultados do banco fez com que os grandes investidores vendessem ações e os pequenos comprassem? Apesar de o Banco de Portugal ter dito que o Banco estava sólido, no mesmo dia em que saem os resultados e de ter dito que havia soluções de mercado?

Isto é só para compreender como é que uma pessoa que tem a experiência que o Sr. Engenheiro tem na banca, vê aqui o papel do pequeno e do grande investidor, do qualificado e do não qualificado, num contexto em que há informações do Banco de Portugal, em que a CMVM continua a assegurar que o mercado está informado. Portanto, tem de haver uma informação privilegiada para uma desvalorização daquelas, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — O que lhe posso dizer...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Agora, deixe-me só acrescentar o seguinte: e isso é convergente com a declaração do Sr. Presidente da CMVM, que nos disse que foi informado pelo Banco de Portugal de que existia uma fuga de informação. Não podemos esquecer isto.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não lhe posso responder. Não sei. E não é não querer responder, é que não sei mesmo responder.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Compreendo. Se não soube da fuga de informação, não pode dizer que ela existiu. Mas faz algum sentido.

E quanto a esta questão de o Banco ter sido intervencionado numa sexta-feira, vou explicar-lhe: é evidente que, eventualmente, não poderia ser de outra forma. A questão é que isso implica que os responsáveis do nosso País mintam aos portugueses, implica que o Banco de Portugal minta aos

portugueses, porque, até àquela sexta-feira, todos têm de estar convencidos de que está tudo bem. Precisamente para não se passar o que aconteceu com o Northern Rock, que foi intervencionado de forma muito semelhante a esta, mas com um mês de antecedência foi anunciado às pessoas e, claro, o que aconteceu foi que o banco sofreu as perdas de uma fuga aos depósitos.

Gostava só de lhe perguntar ainda o seguinte: ao longo dos trabalhos — e, agora, não estou a falar só do BES —, do trabalho da Associação, qual é a intervenção que tem com o CNSF e com o CNEF? Se tem, claro.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não... O que é o CNEF?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O CNSF é o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e o CNEF é o Comité Nacional para a Estabilidade Financeira.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Ah! Não.

No Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, estou presente exclusivamente nas reuniões relacionadas com o projeto de educação financeira. Faço parte, como já aqui foi dito, por inerência de funções, do Conselho Consultivo do Banco de Portugal e do Conselho Consultivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que reúnem, basicamente, cada uma, duas vezes por ano.

São estas as reuniões que tenho com essas entidades.

O Sr. **Presidente**: — Havia uma segunda pergunta.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Qual era a segunda pergunta?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era sobre o CNEF, que é o Comité Nacional para a Estabilidade Financeira.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não, com esse não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, esse é Governo... Mas não tem interação?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não, não tenho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que não estou só a referir-me à participação em reuniões, estou também...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Mas não, não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não solicitam informação, não trocam informações, não...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não, as nossas relações são exclusivamente com os reguladores e não com esses órgãos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Vou fazer mais duas perguntas, para terminar, Sr. Presidente, pois estou consciente de que o meu tempo se aproxima do fim.

No âmbito da regulação normal, e da supervisão no dia-a-dia, quando se diz que é intrusiva, quais são os mecanismos que o Banco de Portugal tem para fazer um controlo, digamos, em tempo real, das operações de um banco? Quais são os mecanismos que tem? Elas variam de banco para banco,

estamos certos, tendo em conta a dimensão e o risco sistémico potencial, mas quais são os mecanismos com que o Banco de Portugal consegue fazer esse acompanhamento?

Em segundo lugar, como é que uma deliberação de blindagem como aquela que o Banco de Portugal tomou quanto ao BES e ao GES poderia ser eficaz? Que medidas é que teriam ser tomadas para que, numa eventualidade destas, em que o Banco de Portugal diz «este banco não pode financiar esta, esta ou esta empresa», independentemente de qual seja a empresa, essa deliberação fosse cumprida? Qual é a capacidade que o Banco de Portugal tem, como e de que forma é que pode fazer com que ela seja cumprida?

É que o que vimos neste caso foi que a deliberação foi tomada, o Banco de Portugal fez a recomendação, mas, na prática, aconselhou, foi o consultor do BES. Disse-lhe: «Olhe, veja lá, isto está mal, não faça mais isto. Os senhores até podem continuar com a administração, mas não façam mais isto, porque isto gerou problemas». Ora, na prática, o que aconteceu foi que deu a oportunidade àqueles administradores de saquearem o que faltava saquear.

Portanto, pergunto: quais seriam outros mecanismos que, porventura, não foram despoletados e utilizados, mas que poderiam sê-lo, para que o Banco de Portugal tivesse a mínima segurança de que uma recomendação sua era cumprida?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Tenho mais facilidade em responder à primeira pergunta do que à segunda.

A primeira pergunta é quanto aos mecanismos. Os mecanismos são de duas naturezas. Em primeiro lugar, as instituições bancárias têm de fazer reportes de informação muito profundos e muito detalhados em relação ao Banco de Portugal, em matéria de supervisão, e dar todo o tipo de

explicações que, em função desses mecanismos de reporte, lhes sejam solicitados pelo supervisor.

Para além disso, desde há alguns anos, o Banco de Portugal tem equipas de inspeção, pelo menos, dentro dos principais bancos portugueses, que acompanham principalmente duas áreas de atividade das instituições, que são a área de risco, com análises concretas que fazem em relação ao risco de crédito, não apenas em relação aos modelos de avaliação, aos métodos de avaliação e aos processos de avaliação, mas principalmente em relação às próprias operações, muitas vezes escolhidas aleatoriamente outras vezes escolhidas propositadamente, sendo que tudo o que tem a ver com grandes riscos é sempre objeto de particular atenção por parte do regulador.

Portanto, nesta matéria, devo dizer que a prática do Banco de Portugal é sensivelmente idêntica à prática internacional, ainda que eu não conheça, neste momento, em relação ao Mecanismo Único de Supervisão, se houve alterações muito significativas em relação a esta matéria.

Sei que existem manuais de supervisão que são, depois, adotados pelas autoridades nacionais, de acordo com os princípios da união bancária, mas a base de funcionamento continua a ser a que referi.

Naturalmente, o Banco de Portugal pode dar-lhe muito mais explicações em relação a esta matéria do que eu próprio poderei fazê-lo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas é só mais uma questão.

O Sr. **Presidente**: — Muito rapidamente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Será muito rápido.

Queria só saber, na perspetiva de um banco privado, como é que o Banco de Portugal confirma a veracidade dos dados que lhe são enviados.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Como é que confirma?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O que é que os bancos têm de dar ao Banco de Portugal para confirmar a validade daquelas contas? Ou o que é que o Banco de Portugal faz junto de cada banco para confirmar?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Então, para isso é que tem as equipas, em alguns casos, nos próprios bancos e noutros a nível do Banco de Portugal, onde chama as entidades para poder comprovar a veracidade da informação que é prestada. Há reuniões... sei lá... Eu não lhe posso dizer mais, o melhor é perguntar ao Banco. A experiência que tenho, quando estive na Caixa Geral de Depósitos, tem muito a ver com o que lhe estou a dizer. E foi nessa altura que entraram as primeiras equipas de supervisão internas do Banco de Portugal, que reuniam diariamente com os departamentos quer de contabilidade quer de risco, com as auditorias e com a *compliance* do banco, frequentemente, para exatamente poderem confirmar a veracidade das análises que estavam a ser feitas.

À segunda parte que referiu, a da blindagem, é-me mais difícil responder. Acho que só estando muito dentro do funcionamento dos reguladores é que, uma vez mais, poderia ter condições para abordar uma matéria, sem dúvida importantíssima, mas delicada. Há sempre necessidade de uma grande ponderação em relação à comprovação exata das irregularidades. Quando essa comprovação está feita, acho que, nessa matéria, as medidas devem ser tomadas imediatamente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não me referia *a posteriori*...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua também tem de fazer perguntas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, não vou usar segunda ronda e estas perguntas decorrem, única e exclusivamente, das minhas últimas perguntas, não estou a acrescentar.

O que lhe estou a perguntar, Sr. Engenheiro, não é o que fazer *a posteriori*. É o seguinte: se fosse administrador bancário, o que era preciso o Banco de Portugal fazer para que o Sr. Administrador não tivesse como incumprir ordens daquela natureza, como a da blindagem?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Como em tudo o que se passa na sociedade, em termos globais, há a lei, e nós temos de cumprir a lei. E quando não cumprimos a lei, temos de ser penalizados. O que é que lhe posso dizer mais do que isto?

O mesmo acontece em relação a qualquer outro tipo de ato ilícito que eu pratique na sociedade. Uma vez mais, é uma questão profundamente comportamental e é uma questão de capacidade e de suficiência de meios para poder ser mais eficaz na busca do ilícito.

O Sr. Deputado tem respostas para me dar em relação a essa pergunta?

O Sr. **Presidente**: — Não, as respostas tem de ser o Sr. Engenheiro a dá-las.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Eng.^o Faria de Oliveira, a quem queria cumprimentar e fazer apenas algumas perguntas sobre temas que ainda não foram tocados, porque acho que o grosso dos temas relativos ao BES, pelo menos naquilo que diz respeito ao Presidente da Associação Portuguesa de Bancos, já está mais ou menos clarificado.

Não queria deixar de aproveitar o facto de ter sido Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, num largo período de tempo, entre 2008 e 2011, e, mais tarde, entre 2011 e 2013.

Tal como o BES, a Caixa Geral de Depósitos também tinha uma parceria com a Portugal Telecom. E isto foi aqui discutido várias vezes. Apesar de ambos os bancos terem uma parceria com a Portugal Telecom, o BES era claramente privilegiado nesta parceria e tinha acesso a muito mais fundos do que a Caixa Geral de Depósitos, inclusive compra de títulos.

A minha pergunta é se, como administrador, alguma vez reparou nesta disparidade de tratamento entre a CGD e o BES pela PT e se fez alguma coisa para reequilibrar essa parceria.

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Em primeiro lugar, gostaria de clarificar o termo «parceria». Vejamos: a Caixa era acionista da PT e era um acionista com algum peso, tinha à volta de 6% do capital da PT.

Quando se fala em parceria — e também ouvi aqui, quer o Eng. Zeinal Bava quer o Dr. Ricardo Salgado falarem em parceira estratégica Caixa Geral de Depósitos/BES/PT —, formalmente, nunca existiu nenhuma parceria estratégica Caixa Geral de Depósitos/BES/PT. Eram dois acionistas portugueses da PT e sem dúvida que, nessa qualidade, havia, pelo menos duas vezes por ano, reuniões com o Conselho de Administração da PT, mas não com os três presentes. Eram reuniões da Caixa Geral de

Depósitos com a PT, onde eram abordadas questões de natureza estratégica, investimentos estratégicos e basicamente estas eram as grandes questões que eram discutidas a nível bilateral.

Depois, enquanto acionista da PT, a Caixa designava dois administradores não executivos para o Conselho de Administração da PT. No tempo em que fui Presidente da Comissão Executiva, esses dois administradores eram o Dr. Jorge Tomé e o Dr. Francisco Bandeira. Mais tarde, foram o Dr. João Nuno Palma e o Dr. José Pedro Cabral dos Santos.

Enquanto acionistas da PT, acompanhávamos a gestão da PT, basicamente, através desses nossos dois administradores, mas com base num princípio que sempre foi seguido na Caixa Geral de Depósitos, ou seja, o cumprimento da lei. É que os nossos representantes nesses conselhos de administração tinham de cumprir um princípio fundamental do Código das Sociedades: a sua primeira missão era defender os interesses da sociedade onde eram administradores.

Podemos dizer: «mas eles eram, simultaneamente, administradores da PT e da Caixa Geral de Depósitos. Qual era o interesse principal que tinham de privilegiar?»

Em relação a essa questão, enquanto administradores da PT, eram os interesses da PT que tinham de prosseguir, procurando conciliar também com os interesses da Caixa Geral de Depósitos. E, nessa matéria, penso que também foi aqui dito, em particular o Dr. Jorge Tomé — que, na realidade era quem acompanhava mais esta matéria — procurou muitas vezes e insistentemente melhorar as incipientes relações financeiras entre a Caixa Geral de Depósitos e a PT, relações estas que, basicamente, eram centradas em depósitos. E nunca foi possível aumentar significativamente esses depósitos sempre com a argumentação de que a Caixa não remunerava os depósitos da PT mais favoravelmente ou em condições iguais à concorrência.

Nos conselhos de administração da PT, tanto quanto fui informado ou sei, não se discutiam matérias relacionadas com aplicações financeiras da PT que eram matéria da comissão executiva. No entanto, em relação a investimentos da PT — e não é exatamente a mesma coisa —, havia comissões de investimento. E, tanto quanto me recordo, aconteceu um caso relacionado com a Ongoing, onde o fundo de pensões da PT fez uma aplicação relevante que não foi sujeita a apreciação na comissão de investimentos, o que levou o Dr. Jorge Tomé, como membro do conselho de administração da PT e membro dessa comissão de investimentos, em primeiro lugar, a opor-se a essa operação e, não tendo conseguido obter ganho de causa, demitiu-se da comissão de investimentos.

Portanto, o que lhe posso dizer sobre essa matéria é exatamente isto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Era só mesmo para confirmar uma perceção que tínhamos no sentido de a utilização do argumento de que os depósitos estavam no BES porque existia uma parceria estratégica não funciona, na medida em que também havia uma parceria estratégica porque a Caixa era acionista...

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Havia uma relação acionista ...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, havia uma relação acionista-participada, mas essa parceria entre a Caixa Geral e a PT não se traduzia em depósitos, como no caso do BES?

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Poder-se-ia traduzir em pequenos depósitos, mas eram relações incipientes. Isso posso dizer-lhe.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada. Acho que já foi um bom contributo.

A minha segunda pergunta também é muito concreta e diz respeito às declarações do, então, Ministro das Finanças Vítor Gaspar, em julho de 2013, e isto vem referenciado num livro acerca do Espírito Santo, declarações que, supostamente, terão sido feitas numa reunião da APB em que Vítor Gaspar terá dito, e cito: «se fizesse declarações sobre a dívida do BES tinha muito a dizer». E isto diz Vítor Gaspar em resposta a considerações de banqueiros sobre a dívida soberana.

A minha pergunta, e uma vez que, segundo sabemos, também estava nessa reunião, é: o que é que leva o Ministro das Finanças em julho de 2013 a fazer uma afirmação destas sobre o BES?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Acho que tem de lhe perguntar a ele, porque eu não faço a menor ideia.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ele recusou-se a vir à Comissão de Inquérito, responderá por carta, certamente.

O Sr. **Presidente**: — Queria chamar a atenção que a resposta do Dr. Vítor Gaspar já chegou e já foi distribuída.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o que é que em julho de 2013 sabia sobre a dívida do BES que levasse Vítor Gaspar a dizer isto?

Não havia burburinhos, conversas, às vezes até sensações de que havia um problema de dívida no BES, em particular?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sr.ª Deputada, pode crer, porque isto é verdade, nós na APB não comentamos os problemas dos bancos isoladamente, tratamos sempre de matérias globais em relação ao sistema bancário. E isso é propositado.

Portanto, sinceramente — já o aqui disse —, não tínhamos senão pequenos indícios de que podia haver algumas empresas não financeiras do BES, eventualmente, com problemas, mas que, exatamente por serem empresas não financeiras, pertencendo a *holdings* sediadas no estrangeiro, eram muito pouco conhecidas e sabia-se muito pouco acerca delas.

Sinceramente, lembro-me perfeitamente desse ato e acho que todos ficámos, na altura, a olhar uns para os outros. Não lhe posso dizer mais nada.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, e cito mais uma vez uma frase do livro quando diz que os sete membros da direção da APB e Álvaro Santos Pereira paralisaram perante o inédito da situação, esta descrição é fidedigna relativamente à reação de quem ouviu essa declaração do então Ministro das Finanças?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Acho que, de alguma maneira, se não é exatamente assim é próximo.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — A terceira pergunta que lhe quero colocar diz respeito aos poderes da APB e às suas responsabilidades. Já foi dito que disse à comunicação social que defende um código de honra para a atividade, mas a APB já tem um código de conduta, ...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim, senhora.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... que foi, aliás, bastante violado nestes últimos meses pelo Banco Espírito Santo. No âmbito deste código de conduta, nomeadamente, no capítulo III, a minha pergunta é se dá poderes disciplinares à APB. Ou seja, se exerceu ou está a exercer algum do poder disciplinar que tem a partir deste código de conduta, nomeadamente do disposto neste capítulo III?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A APB tem uma comissão de disciplina em que uma das suas atribuições é exatamente atuar sobre comportamentos ilícitos por parte de administradores do sistema bancário. Quando eles já não estão em funções já não faz sentido, não é? Se não, seguramente, essa comissão estaria a atuar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas nunca nenhum administrador do Banco Espírito Santo — e desde novembro de 2013 começam a sair algumas notícias e alguns indícios — esteve sob investigação ou foi equacionado um processo disciplinar, no âmbito da Associação Portuguesa de Bancos?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não. Não, é a resposta que lhe posso dar. Também devo dizer que, em relação à pergunta anterior, entretanto, o BES deixou de ser, naturalmente, membro da APB.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Membro.

A minha quarta pergunta diz respeito a Angola.

É sabido que os bancos portugueses têm uma grande exposição a Angola. É conhecido o caso do BPI, por exemplo, que tem uma particular exposição a Angola, o que se torna ainda mais grave quando é retirada a

norma que permite um tratamento equivalente à exposição de crédito determinada a nível europeu a Angola. Gostava de saber se tem alguma informação sobre isto.

Em primeiro lugar, gostava de saber como é que avalia esta questão da exposição a Angola e, em particular, se esta alteração das regulamentações europeias que deixam de equiparar a dívida angolana à dívida europeia — portanto, consome menos capital — teve alguma coisa a ver com a revogação da garantia soberana do BESA. Ou seja, se, por coincidência, sai uma alteração da ponderação da dívida angolana como consequência de uma crise que envolve o BESA e o BES. A minha pergunta é se sabe de alguma relação entre estes dois episódios.

O Sr. Eng^o. **Faria de Oliveira**: — Creio que não, porque o *Implement Act of Equivalence* da CEE compreendeu apenas 17 países.

Não vou aqui estar a nomear outros países, porque acho que não o devo fazer, mas há países que também não estão incluídos e que, provavelmente, se ler a lista, a vão admirar profundamente. Só 17 é que foram incluídos nesta equiparação, isto é, de aceitação das respetivas supervisões equiparadas à supervisão europeia. Portanto, penso que não tem a ver com isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem.

A minha última pergunta diz respeito ao Novo Banco, que apresentou um prejuízo de 468 milhões, isto já depois de se ter retirado bastante dívida e assumindo que os compromissos com um conjunto de clientes que foram lesados pelo BES ficam no banco mau, o que já foi alvo de uma pergunta anterior e já ouvimos a resposta relativamente a isso. A minha pergunta diz

respeito ao impacto que poderá ter a venda abaixo do valor suposto do Novo Banco nos bancos portugueses.

Disse há pouco uma coisa que eu gostaria de confirmar, que é a seguinte: se o valor de venda foi inferior àquele que é esperado, o Estado pode ter de prolongar o empréstimo ao Fundo de Resolução ou encontrar outros mecanismos que atenuem o impacto nos bancos portugueses. Estendo, agora, também a minha pergunta, fazendo-a ao contrário: podem os bancos portugueses, com os atuais problemas de rentabilidade que têm, provisionar perdas ou pagamentos ao Fundo de Resolução se o Novo Banco for vendido abaixo do valor previsto?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É uma boa questão que me coloca, é uma das indefinições que ainda existem. Mas deixe-me tentar responder-lhe mais cabalmente.

Em relação ao diferencial que possa existir se o Banco for vendido por valor inferior aos 4,9 biliões do capital inicial, vai haver necessidade de financiar o Fundo pelo respetivo montante. Aquilo que é espetável vai depender muito do valor desse diferencial.

Em princípio, o financiamento vai ser feito com contribuições periódicas durante um determinado período de tempo que vai ter de ser definido; quem fica credor é o Fundo de Resolução. Os bancos financiam o Fundo de Resolução.

Portanto, teoricamente, é possível, pelo menos, defender que não há necessidade de realizar provisões ou qualquer registo de imparidade. No entanto, isto precisa de ser confirmado, por aceitação, a nível dos organismos europeus de contabilidade e supervisão financeira. Ainda não temos isso completamente clarificado, embora seja razoável pensar desta maneira, porque a situação é semelhante, por exemplo, ao que se passa com o Fundo

de Garantia de Depósitos. Os bancos também contribuem com uma contribuição periódica ao longo do tempo e não têm que fazer nenhuma provisão, não têm de fazer o valor atualizado, neste momento, do montante total que vai ter de ser pago durante um largo período.

Vamos esperar que o valor venda seja muito próximo do valor da realização de capital. Mas se, eventualmente, não fosse, poderia haver um momento em que seria necessário, para além das contribuições, haver um financiamento ao Fundo de Resolução. E isto é o que tem a ver com a segunda parte da sua questão, ou seja, se esse financiamento pode ser concedido pelo Estado, se tem de se procurar financiamento junto de terceiros ou se os próprios bancos estarão disponíveis para conceder um novo financiamento em complemento daquele que já foi feito e em que os próprios bancos estão a pagar os juros do financiamento do Estado.

Como referi no início, o Estado fez um financiamento de 3,9 biliões, os bancos fizeram um financiamento de 635 ou 650 000 e fizeram mais um financiamento para pagar os juros do financiamento do Estado.

Esta é uma matéria que tem de ser discutida na altura própria e em função, exatamente, do diferencial que vier a ser realizado entre o valor de venda do banco e o valor da realização de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas dependendo desse diferencial, e não está nada certo que esse diferencial não venha mesmo a existir.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Esperemos que não. Significava que a venda tinha sido...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Prejuízos ninguém quer.

Sabendo já da situação de capital e da rentabilidade atual dos bancos, com as contas que apresentaram agora, o sistema bancário português acomoda ou não acomoda um prejuízo?

Isto interessa-me por dois motivos: por um lado, para saber da resiliência do sistema bancário português para acomodar uma perda desta magnitude, por outro, porque, não acomodando, sei quem é que vai acomodar a perda.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A sua pergunta é muito pertinente, sem nenhuma espécie de dúvida, e, provavelmente, não tem uma resposta exata neste momento.

Naturalmente, e como já disse aqui, hoje em dia, os bancos, para melhorar a sua situação de rentabilidade, têm de reduzir custos, mas estão a ter novos custos e alguns destes podem ser particularmente importantes, o que vem a contraciclo da necessidade dos bancos.

É essa a razão por que procurámos que a solução não fosse a solução de resolução. Mas a decisão foi tomada, porque não havia possibilidade de tomar outra naquela altura, e agora o que há é que minorar qualquer tipo de prejuízo, e a primeira maneira de o fazer é tentar vender bem o banco, sem dúvida nenhuma.

Depois, e a sua pergunta é pertinente, vai afetar a rentabilidade dos bancos com a salvaguarda do que a própria lei prevê, que os rácios de capital dos bancos não podem ser afetados por força das suas contribuições para o Fundo de Resolução.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, para concluir, não se exclui a possibilidade, neste mecanismo de resolução — dependendo do valor de venda do Novo Banco, claro —, de haver um prolongamento do

financiamento do Estado ao Fundo de Resolução para compensar a parte dos bancos ou de outras formas de financiamento público, caso os bancos não acomodem a perda do Novo Banco, enquanto cenário que é provável, tal como o cenário de venda do Nova Banco por um valor que complete os 4900 milhões é provável. Estamos a falar de cenários.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Quase que podia só dizer não, mas isto tem a ver com o que disse anteriormente: depende muito do alargamento do prazo com que os bancos vão financiar o Fundo de Resolução.

Repare, os bancos, neste momento, pagam um determinado montante, que vamos supor que é de 100, de contribuição periódica. Se continuarem a pagar esse montante e se, em vez de ser em 4 ou 5 anos, puder ser a 18 ou 20, o problema, em princípio, não será particularmente gravoso para as instituições.

Portanto, neste momento, é cedo para lhe poder responder cabalmente em relação a essa matéria, porque não sabemos qual é o nível de aceitação do alargamento do período de amortização...

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Mas essa proposta existe?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É uma das matérias que temos vindo a discutir — não por escrito, mas temos vindo a discutir — quer com o banco central, quer com o Governo. Temos colocado esta questão. Não temos respostas, como lhe disse há bocadinho.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Presidente, queria também começar por saudar o Sr. Eng.º Faria de Oliveira e apelar a que o seu contributo possa ser dado de forma múltipla, enquanto Presidente da APB mas também como pessoa com manifesta experiência bancária adquirida em Portugal e numa perspetiva que é um bocadinho diferente da de outros depoimentos. Acho que, por isso também, é particularmente útil.

Começava pelo lado da APB, que representa 21 de 34 bancos a operar em Portugal, o que corresponde a 96% da atividade bancária. Quem é que está de fora? Fiquei com esta curiosidade. Percebe-se que é uma percentagem marginal em termos de dimensão, mas quais são os bancos de Portugal que não fazem parte da APB?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — São muitos, mas são muito pequeninos.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Serão uns 13, sendo assim?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Provavelmente são bancos que ou ainda não viram interesse em ser associados da APB ou que consideram que as quotas que têm de pagar são elevadas e acham que ainda não é o momento de aderirem à APB.

Mas a APB é plenamente representativa do setor.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não há nenhum padrão em comum entre esses pequenos bancos? Era aí que queria chegar. É muito heterogéneo este grupo de 13 bancos?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — São muitos pequenos bancos. Há uns pequenos bancos angolanos, por exemplo, que podia referir e que não fazem parte, há algumas filiais que também não fazem parte, mas que não têm relevo, enfim...

De qualquer maneira, estamos a tentar que eles venham a aderir, porque quanto maior for o número de associados, melhor.

Entretanto, também devo dizer que foi decidido um princípio, que também conta, de que quando um banco é cabeça de grupo, qualquer outra instituição financeira que esteja na dependência desse banco não é associada da APB. Portanto, o Best, o BESI, o Caixa BI, etc., automaticamente, não são associados. Isso também conta muito.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — A visão da APB também é uma visão que nos diz muito, porque, e cito, «pretende ser reconhecida como o garante da confiança, ética, transparência, rigor e eficiência do sistema bancário e financeiro do País». É mesmo isto que queremos, mas à luz do BPN, BPP e BES, para citar só três exemplos, ainda estamos longe desta visão ser concretizada, ou não?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Acho que são casos que nos envergonham. Tenho, manifestamente, de dizer isso, porque são casos que aconteceram por práticas ilícitas, incorretas, fraudulentas, indevidas, que não deviam ocorrer no nosso País.

Todas elas, provavelmente, e designadamente três delas, podem ter tido causas na crise financeira e na crise económica e poderão ter sido saldos para tentar evitar consequências, mas não deixam de ser, do ponto de vista ético, principalmente, absolutamente inaceitáveis, com um problema

adicional que muito nos custa: afetam profundamente a reputação do sistema bancário no seu conjunto.

Digo muitas vezes que é preciso separar o trigo do joio, mas a verdade é que afetam. E, no caso concreto do BES, foi muito mais grave porque, para além de afetar a imagem do sistema bancário, já de si fragilizada com os outros casos, afetou profundamente a imagem do País, no momento em que havia, da parte da perceção dos investidores, um sentimento muito positivo e não há dúvida de que houve uma paragem. Foi um caso absolutamente lamentável. E aí a APB não pode fazer muito, infelizmente, porque isto tem muito a ver com comportamentos pessoais.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Já vamos falar sobre se poderia haver um bocadinho mais proatividade da APB.

Já percebi, disse-nos várias vezes, que muito do que aconteceu tem a ver, afinal de contas, com o valor da honra, ao qual sou também particularmente sensível. Mas um código de conduta é um guardião da honra, supostamente. Disse-nos, há pouco, que a virtude não se pode regular mas, de alguma forma, tenta-se condicionar ou induzir, pela literacia financeira mas também por estes aspetos de penalização de quem não respeite essa mesma honra.

Gostava de lhe perguntar, havendo um código de conduta da APB que vincula todos os seus associados, quantos processos disciplinares é que já foram desencadeados através do conselho de disciplina ao longo do tempo, de que natureza e com que consequências.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Devo dizer que durante o meu mandato não houve ainda nenhum. Esses processos são levantados por iniciativa do próprio conselho de disciplina, que é independente da direção.

A verdade também é que não foram levantados porque na maior parte desses casos as pessoas automaticamente saem das instituições e as instituições deixam de ser associadas da APB, e por isso se torna difícil uma atuação.

Por outro lado, a verdade é que, para além da iniciativa do conselho de disciplina, poderia haver, da parte de membros de conselhos de administração, indicações de disputas ou conflitos que justificassem a abertura de processos e durante estes três anos também não ocorreram.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — É caso para perguntar para que é que servem um conselho de disciplina e um código de conduta se, verdadeiramente, nunca detetam situações que mereçam uma intervenção.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — O conselho de disciplina teve uma alteração da sua composição no final do mês de dezembro, passou a ser presidido pelo Prof. Álvaro Nascimento, que, neste momento, vai dar prioridade exatamente à revisão do código de conduta e à tentativa de aplicação de disposições que permitam uma atuação mais concreta. Penso que isso está em estudo.

Acho que todos aprendemos, com enormes custos, o que é que significam estas práticas.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Nós e os portugueses também, seguramente.

Já qualificou aqui a situação, e podemos não a personalizar, mas quando um presidente de uma comissão executiva recebe 14 milhões de liberalidades de um cliente, que considera que é uma prática inaceitável, viola o código de conduta da APB, ou não?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Embora não me recorde dos termos do código de conduta, pelo menos, em termos pessoais, acho que sim. Não sei se viola o código de conduta.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Pode violar. Esse é um facto de conhecimento público.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — A verdade é que legalmente não é ato ilícito.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Competiria ao conselho de disciplina apurar, diria, mas esse facto é do domínio público de há muitos meses a esta parte.

Recordava também, porque já nos disse aqui, que as pessoas deixam de exercer funções ou deixam de ser associados da APB, mas o próprio código de conduta diz, no seu artigo 19.º, que a perda de qualidade de associado da APB não faz fechar a competência disciplinar do conselho de disciplina, desde que ocorra depois de instaurado o respetivo procedimento disciplinar.

Portanto, se tivesse havido um procedimento disciplinar em curso, a circunstância do BES já não ser associado não obrigaria a que ele não levasse o seu curso normal. É assim não é?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Aparentemente é, mas não ocorreu.

No caso concreto, como referi, há sempre uma questão de prova e de ilícito legal. O conhecimento público que existe é que a concessão de liberalidades não constitui um ilícito legal. Não sei se isso...

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Mas pode ser impedida por códigos de conduta. Aliás, o BES foi obrigado a rever o seu código de conduta por muita insistência do Banco de Portugal para impedir que isso fosse aceite.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Estou de acordo consigo.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Também parece resultar deste código de conduta que a venda de papel comercial com base em contas que não são as reais viola, pelo menos, os artigos 4.º, 6.º e 15.º.

Pergunto também se o conselho de disciplina não teve possibilidade de estudar situações deste tipo e de as averiguar, porque sabemos que essas contas são desvirtuadas pelo menos desde 2008. Não estamos a falar de coisas que tenham acontecido só no último mês de existência do BES.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Vamos lá ver: creio que essa questão, para já, ainda não está encerrada, não terminou, e, como já referi aqui, se houver práticas comerciais indevidas da responsabilidade dos gestores bancários faz todo o sentido abrir processos. Tem é de haver sempre provas, não é? Se houver provas isso justifica, perfeitamente, a abertura de processos.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Muito bem. Temos agora, aqui, uma pró-atividade que registo com agrado, porque, enfim, deu-nos boa conta e, se calhar, neste ponto subscreve aquilo que o Presidente da CMVM aqui referiu ao dizer que prefere boas pessoas e maus códigos de governo societário a bons códigos de governo societário e más pessoas... Bom, eu

preferiria boas pessoas e bons códigos de governo societário. Está de acordo ou não?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Claro! Mas ainda mais importante é boas pessoas.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Também não duvido disso. Aliás, só é precisa a outra parte porque nem toda a gente é boa pessoa...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Claro!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — O BES, à época BESCL (Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa), foi fundador da APB e, portanto, há aqui um longo relacionamento.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sim, sim!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Percebo o que nos diz quando refere que, aparentemente, nas reuniões da APB não tratam as questões banco a banco, mas perceba também um bocadinho o nosso desconforto, isto é, um dos principais bancos em Portugal está a enfrentar grandes dificuldades, aparentemente, na sua própria leitura, que não sei se subscrevo ou não, diz que o *ring-fencing* tal como está definido não salva o banco. Sabe disto desde dezembro e nada disto é comentado? Isto é, não há vigilância entre bancos para perceber que há ali um mal-estar, há ali um problema grave que está a emergir, que já toda a gente sabe mais ou menos dentro do Banco, a nível do Grupo Espírito Santo? Portanto, o que nos diz é que tudo isto não passa nas reuniões ou discussões que têm lugar na APB?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Em primeiro lugar, é preciso fazer uma correção em relação àquilo que disse.

O *ring-fencing* foi uma medida fundamental utilizada para separar a parte não financeira da parte financeira, o *ring-fencing* obrigou ao registo de algumas imparidades mas não pôs em causa a solvabilidade do BES, nessa altura. Além disso, este é um problema sistémico, que é manifestamente da competência do Banco de Portugal e não da APB. Nós procuramos não falar nas questões concretas de nenhum associado.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Enfim, o que, no limite, pode conduzir ao absurdo de a APB ser a última a saber que um dos seus principais associados desaparece do mapa do sistema bancário em Portugal.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Sem dúvida! E que era vice-presidente da APB, ainda por cima.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Exatamente.

Falou-nos há pouco — e registo com agrado pois, penso, é a primeira pessoa que o faz — no n.º 15 da medida de resolução que enuncia os argumentos a favor desta medida. O que lhe pergunto é se subscreve esses mesmos argumentos.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Os argumentos foram, basicamente, aqueles que ouvimos nesse sábado à noite e, não sendo possível a adoção de uma medida que preferíamos, que era a recapitalização pública, não há dúvida que era preciso atuar e, portanto, a decisão era necessária.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Disse-nos que, na sua leitura, uma boa parte daquilo que aconteceu se deveu a uma leitura errada do contexto nacional e a uma fuga para a frente por parte de Ricardo Salgado.

Quer concretizar um pouco melhor o que é que esta sua leitura quer dizer?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Essa é a única ou a principal afirmação, penso eu, que eu fiz aqui que não é na qualidade de Presidente da APB. Foi uma posição estritamente pessoal sobre a minha leitura dos acontecimentos.

Eu penso que, talvez pelo perfil da própria pessoa, ele admitiu que houvesse alterações de circunstâncias que criassem um contexto diferente que permitisse a recuperação de, pelo menos, parte do GES sem afetar o BES, ou que tinha uma capacidade de negociação interna e externa que lhe permitisse ir resolvendo os problemas e foi dando saltos para a frente até entrar no domínio das irregularidades, ou de potenciais – e não quero dizer ilegalidades até ser provado, não devo usar esse termo –, ou de eventuais responsabilidades de ilícitos graves para tentar ir resolvendo o problema do GES.

Portanto, a minha leitura é esta e, infelizmente, no nosso País já houve outras situações semelhantes.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Temos de aprender com elas e tirar as devidas ilações.

Partilharam connosco a visão agregada do setor bancário até ao 3.º trimestre de 2014 e, curiosamente, o Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro já fecha o ano de 2014 e mostra – e eu olhei para crédito concedido, taxas de juro e depósitos – que, aparentemente, o risco sistémico

ficou contido. Fiz um pequeno gráfico onde se pode ver a evolução dos depósitos de particulares na banca portuguesa, que, curiosamente, tem um pico de 134 000 milhões de euros justamente no mês em que há 6000 milhões de euros a sair do BES.

Portanto, a minha leitura — presumo correta — é a de que esta redução de depósitos se traduziu em acréscimo de depósitos, confiando na generalidade da banca portuguesa. Terá sido assim? O sistema aguentou o embate, não havendo migrações de capitais significativas para fora da banca nacional?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Eu estou inteiramente de acordo e, aliás, disse isso no início da minha intervenção.

Foi possível assegurar a estabilidade dos depósitos e a confiança dos depositantes e não houve fugas de capitais, o que é extremamente relevante. Sob esse ponto de vista, não há dúvida que a medida de resolução foi uma medida positiva e conseguiu evitar-se que isso acontecesse, mesmo com a transferência – que veio no relatório ontem emitido pelo Novo Banco – significativa de depósitos do BES para outras instituições financeiras portuguesas.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Mas a boa nova de ontem também é que o próprio Novo Banco já recuperou mais de 4000 milhões de euros de depósitos, o que também é significativo.

Cito, agora, a APB quando diz que é sua função assumir um papel proactivo traduzido na definição e tomada de posições de princípio sobre matérias respeitantes ao setor, e é esta pró-atividade que eu ainda não vi muito relatada. E, depois, referiu-nos aqui uma coisa que é quase contraditória ao dizer que «quase 75% do nosso tempo é acompanhar o

tsunami de evolução da regulação», mas isso não é propriamente pró-atividade, é reatividade.

Portanto, gostava de perceber se há alguma reflexão interna, à luz do que foi acontecendo, e agora também no BES, ou que iniciativas concretas é que poderemos considerar que são proactivas, vindas do lado da APB.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Nós, todos os anos, naturalmente, definimos as prioridades estratégicas da APB e um programa de atividades que tentamos cumprir.

No domínio das prioridades estratégicas da APB, para além de assegurar o financiamento da economia, que, naturalmente, não pode deixar de ser a primeira prioridade, e para além da melhoria da rentabilidade do sistema e da absorção do novo quadro regulatório e da nova cultura de supervisão e métodos de supervisão, a APB tem, quer na área comportamental, quer na área reputacional, quer na área de comunicação, projetos específicos que correspondem a prioridades de ação neste ano.

Num contexto em que o setor bancário viu a sua imagem fortemente penalizada, as áreas de *governance*, comportamental e comunicacional são extremamente relevantes e, seguramente, acontecerão ações durante este ano no sentido de, fundamentalmente, transmitir a importância do setor bancário, o trabalho que está a ser feito pelos bancos no assegurar o seu fortalecimento, e com isso a estabilidade financeira, e, ao mesmo tempo, as iniciativas no domínio comportamental e que estão a ser trabalhadas no âmbito da APB.

Portanto, a sua pergunta é muito pertinente. Houve inevitavelmente – porque estamos a ter um *tsunami* regulatório total a nível europeu, obviamente traduzido em Portugal – uma concentração enorme de esforços e de recursos na preparação da nossa resposta a esse *tsunami* regulatório.

Poucas pessoas têm esta noção: nós recebemos dezenas de projetos por dia, que vêm dos organismos europeus ou da federação bancária europeia, que têm de ser trabalhados na Associação Portuguesa de Bancos pela equipa que temos, que é relativamente pequena, e por grupos de trabalhos constituídos por representantes de todos os bancos, sendo que sobre eles temos de fazer a respetiva apreciação, os respetivos comentários e enviar os nossos pareceres e propostas de alteração.

Estas são matérias, na maior parte dos casos, de uma brutal complexidade. Aliás, este ano, os senhores tiveram aqui na Assembleia da República um bom exemplo, que foi o da aprovação do BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*), que é um documento de uma complexidade brutal, sendo que como este há muitos outros e, portanto, isso requereu uma concentração e esforços enorme.

Mas vamos também trabalhar intensamente nas outras áreas, o que faz parte das prioridades deste ano.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Engenheiro, se me permite que o interrompa, diria que o Sr. Engenheiro tem usado, por várias vezes, a expressão «*tsunami* regulatório». O *tsunami*, como sabemos, é um fenómeno destrutivo, altamente destrutivo, e eu pergunto-lhe se usa essa expressão no sentido de que esta pressão regulatória é destrutiva ou é construtiva.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É uma designação europeia muito utilizada pela banca, no sentido de ser algo de anormalmente intenso.

Gostava só de dar um pequeníssimo exemplo: em termos prudenciais, a banca europeia, com Basileia II, tinha um regulamento de 60 páginas e tinha, fundamentalmente, um critério de rácio de capital; com Basileia III passámos a ter 10 critérios de rácio de capital, que são cumulativos, e a

regulamentação de Basileia III tem seiscentas e tal páginas. A regulamentação total proveniente de todos os órgãos da União Europeia já vai em mais de 30 000 páginas – isto em poucos anos!

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas, Sr. Engenheiro, considera que é positivo, ou não, esse aumento de pressão regulatória?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É, sem dúvida que é, porque o que se passou com a crise de 2008 em termos internacionais, com os recursos que tiveram de ser concedidos pelos Estados para salvar uma série de instituições bancárias, justificavam, perfeitamente, a necessidade de passar para uma regulamentação muito mais eficaz e para um sistema de supervisão mais forte e reforçado.

Repare: às vezes, digo isto que estávamos a viver uns anos antes numa conjuntura que era de desregulação e de desregulamentação e, de repente, a moda da desregulação e da desregulamentação transforma-se numa regulação talvez excessiva, muitas vezes, aqui e ali, pouco eficaz, e, principalmente, muitas vezes, não se toma devidamente em conta ou não se realizam os estudos prévios para verificar quais são os impactos dessa regulação na economia.

Hoje em dia, há vários estudos elaborados por entidades europeias de grande relevo que demonstram que a calibragem não foi feita de uma maneira adequada e que tem penalizado o financiamento da economia, que grande parte dos problemas da economia europeia derivam exatamente de excesso de regulação.

Mas, de um modo geral, é muito positivo, porque fortalece o sistema bancário e garante a estabilidade financeira.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Ainda bem que a moral da história, no fim, é positiva, porque a desregulação, essa sim, trouxe-nos até onde nos trouxe e, portanto, seguramente, o sistema bancário, com tudo o que representa, precisa de ser altamente regulado para evitar que voltemos a ter BPN, BPP e BES. Daí talvez seja avisado, de facto, seguir o bom conselho do Presidente da Comissão e, em vez de «*tsunami*», que tem uma carga negativa, usar «catadupa regulatória».

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Exatamente!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Mas, aparentemente, o saldo é positivo inequivocamente.

Disse ontem também — portanto a memória deve estar fresca — que, à luz do que se deu no BES, está a trabalhar-se intensamente a nível europeu e a nível nacional para se evitar que situações destas possam repetir-se.

Em relação à parte europeia já nos descreveu, mas gostava de perceber melhor a nacional, até porque nos deu aqui um magnífico exemplo — enfim, não será a APB do Reino Unido —, e o facto de haver iniciativas europeias não significa que um determinado Estado-membro, por sua conta e risco, não seja um bocadinho mais proativo, aí sim, e venha com propostas concretas para cima da mesa. É isso que a APB se propõe fazer em Portugal?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É. Referi há bocadinho que estamos a acompanhar as iniciativas europeias e, em particular, o trabalho que está a ser feito ao nível da EBF (European Banking Federation) e nós próprios — e há bocadinho já o disse, de alguma maneira — estamos a trabalhar no

sentido de rever o Código de Conduta atualmente existente, embora, se ele fosse cumprido, estes casos, provavelmente, não teriam acontecido. Mas, na realidade, estamos a trabalhar no sentido de encontrar formas que permitam uma maior eficiência em termos de resultados.

Não posso garantir que no final deste ano estaremos em condições de apresentar propostas concretas, mas estamos a trabalhar intensamente nessa matéria.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Ótimo! Registo com agrado essa maior pró-atividade e, sem o comprometer com o que sejam as conclusões do trabalho a desenvolver, gostava de, pelo menos, o ouvir sobre alguns aspetos mais específicos que, presumo, ainda não foram aqui ventilados, não repetindo questões que já lhe foram colocadas.

Qual é a sua opinião sobre a venda de produtos financeiros com risco de partes relacionadas nos balcões de retalho?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — É uma matéria, sem dúvida, controversa que merece profunda reflexão e, provavelmente, merece algum tipo de atuação, mas tem de ser muito ponderada. Não se pode penalizar o exercício da concorrência mais do que num determinado limite. E há várias formas, eventualmente, de o alcançar.

Lembro-me, e não sei se se recordará, que o próprio Presidente do Conselho de Administração do BPI, Dr. Artur Santos Silva, em determinado momento, apresentou algumas sugestões em relação a essa matéria. Essas sugestões podem passar por puras proibições de realização de certo tipo de operações até por rever limites possíveis, quer de concessão de crédito, quer de venda de produtos emitidos pela própria instituição ou de venda de ações da própria instituição.

Acho que isso merece profunda reflexão, merece estudo e, eventualmente, medidas dissuasoras de um comportamento entre partes relacionadas que tem de ser regulado e regularizado.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Há uma outra área que acho que é crítica, do ponto de vista da confiança no sistema bancário e nas contas que são apresentadas, que temos vindo a consolidar ao longo dos trabalhos desta Comissão, que se prende com a avaliação de bens imobiliários. Não vou mais longe, mas acabámos de receber uma listagem exaustiva, com 13 000 entradas, do Novo Banco e as provisões mostram que havia uma sobrevalorização de 30% dos bens imobiliários.

Qual é a reflexão que a banca tem a fazer sobre a confiabilidade que podemos ter no modo como os bens imobiliários são validados e avaliados nos seus ativos?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Hoje em dia, existem empresas pré-qualificadas para fazerem avaliações e, portanto, as avaliações efetuadas pelos bancos têm de ser realizadas por entidades que tenham competências para isso. Por que é que esses imóveis estavam sobreavaliados? Ou não foi feita revisão em devido tempo ou houve erros de avaliação. Não posso dizer mais do que isto.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não pode especificar, mas há casos concretos que são de bradar aos céus, diria,...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Admito!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — ... pela diferença de valor que está em causa.

Outra matéria, diria, pertinente que ainda não foi aqui equacionada prende-se com os auditores externos. Gostava de saber qual é a sua opinião pessoal, também, sobre quem deve escolher os auditores externos, por um lado, e como é que se pode garantir uma efetiva passagem de testemunho quando um auditor externo passa a sua missão a uma outra entidade que começa a fazer a auditoria externa do mesmo banco.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Uma vez mais, é matéria que tenho ouvido várias vezes ser discutida ao nível da EBF e ao nível europeu. Existem projetos europeus em relação ao exercício das auditorias externas. Existe já um regulamento sobre auditorias e há uma recomendação de rotação ao fim de um determinado período por parte dos auditores externos — isto ao nível europeu. Também sei que já têm sido feitas algumas propostas de que o auditor seja nomeado pelos próprios reguladores.

É uma matéria que acho que merece também reflexão. Pessoalmente, por exemplo, não tinha nada a opor a esta sugestão, mas, sinceramente, foi uma matéria não discutida em termos da Associação Portuguesa de Bancos e, portanto, não posso emitir uma opinião como tal.

O que importa é que as auditorias sejam o mais rigorosas possível, é óbvio.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — E sobre o próprio âmbito das auditorias e o conteúdo dos relatórios? Isto porque há países que estão a fazer ensaios no sentido de os tornar, de facto, muito mais prospetivos e fáceis de ler, não se refugiando em formalismos que pouco nos dizem sobre situações

que já são alarmantes mas quem ler o relatório de auditoria externa não se apercebe que assim é.

O que é que pensa que pode ser uma evolução neste tipo de informação que é pública e, até por isso mesmo, devia ser mais prospetiva do que meramente retroativa?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Em termos genéricos, acho que ser prospetivo seria seguramente bastante positivo.

Sem mencionar o nome, devo dizer que, na minha experiência pessoal com os auditores, sempre tive uma ideia ou uma perspetiva de grande rigor da parte daqueles com quem trabalhei. Revelaram-se sempre muito atentos a todas as situações e fazendo permanentemente propostas. A minha experiência nessa matéria foi positiva, mas admito que é um assunto que merece ser muito aprofundado porque tem fortes implicações na estabilidade do sistema.

O papel do auditor externo é particularmente relevante, embora deva dizer que, do meu ponto de vista, a centragem no controlo interno das instituições é, porventura, a questão mais relevante de todas.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Estou de acordo, só não estou a tocar nesse ponto que já foi abordado anteriormente para evitar alguma redundância.

Entrando agora na supervisão, nos seus modelos e nas fragilidades de articulação entre supervisores, há países que têm resolvido o assunto com um supervisor, com dois supervisores ou, como é o caso de Portugal, com três. Pelo menos em 2009, discutiu-se se devíamos evoluir para outro tipo de modelo. Gostava de o ouvir também sobre esta matéria.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não tenho grandes objeções ao modelo de supervisão existente em Portugal neste momento.

A existência dos três supervisores é, em termos europeus, a solução maioritária, embora haja outras. Não tenho ainda elementos para lhe dizer que há outros regimes que são mais eficientes do que este.

A articulação é feita através do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros. Desde que este funcione bem, acho que as coisas poderiam correr da melhor maneira.

Não tenho, até porque não aprofundei, não estudei, posição definida sobre vantagens e desvantagens de qualquer um desses sistemas. Não sei.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Duas questões finais: porque o tempo está a esgotar-se, vou fazê-las concatenadas — assim manda o regimento de funcionamento da Comissão.

Sendo certo que em cada camada, ainda assim, há alguma troca de informação, às vezes com limitações que a própria APB nos evidencia que existem, há uma tremenda dificuldade em se falar articuladamente entre todos os níveis. Isto é, como é que podemos evoluir, porque grande parte dos problemas são holísticos, não estão na camada só da auditoria, como já disse, não estão só no controlo interno, não estão só na supervisão? Não há nenhum espaço em Portugal em que todas as camadas se encontrem?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Há!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Há, mas não funciona!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Gostava de perceber que tipo de arquitetura é que devemos ter para que todos os intervenientes possam passar a articular-se melhor entre si. Esta era a primeira pergunta.

A última é também um bocadinho de índole de reflexão futura. Penso, como referiu também, que muito disto passa por autorregulação — é a melhor das regulações. Isso não nos remete também para a atividade bancária, se calhar, ter de regressar um bocadinho às suas origens e à sua função essencial, que deveria ser receber depósitos e conceder empréstimos, ajudando com isso a que as pessoas concretizem os seus sonhos pessoais e organizacionais? Não se perdeu um bocadinho o sistema financeiro à volta de outras coisas? Se calhar, o regresso às origens não pode fazer parte dessa evolução futura?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Em relação à primeira questão, acho que, apesar de tudo, há muito contacto entre a supervisão e os mecanismos de controlo interno dos bancos. Há reuniões periódicas com os departamentos responsáveis para essa área das instituições, os auditores externos são muitas vezes chamados ao supervisor. Portanto, aí existe já algum entrosamento e, pelo menos, há diálogo.

Em relação...

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — A minha questão não era tanto essa. Evidentemente que existe. Mal fora! Podia haver mais, mas não há nenhum espaço formal de encontro onde todos os agentes relevantes para que um ecossistema financeiro possa funcionar se articulem entre si.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Claro.

Em relação à segunda questão, em Portugal, fundamentalmente, temos um modelo de banca generalista e ela funciona com duas missões essenciais: a primeira, naturalmente, é assegurar um sistema de pagamentos eficaz e seguro, e podemos orgulhar-nos de ter um dos melhores no mundo, não só na Europa; a segunda é exatamente a função de intermediação, de captar depósitos, mutualizá-los, agregá-los e financiar a economia. Não há dúvida de que, depois da desalavancagem que foi efetuada na banca, hoje em dia estamos a atingir rácios de transformação, níveis de relação crédito/depósitos que prefiguram exatamente aquilo que referiu.

Temos também um ou outro caso, neste momento, de banca que configura um conglomerado, mas é quase uma situação não digo de exceção mas muito reduzida.

A nossa banca é eminentemente uma banca que já vai ao encontro daquilo que referiu. É uma banca generalista.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Eng.º Faria de Oliveira, há ainda uma pergunta do Sr. Deputado José Magalhães, a quem dou a palavra.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, não posso deixar de a fazer, face às declarações que entretanto foram produzidas e é sobre dois aspetos que foram aludidos mas não aprofundados.

O Sr. Presidente já esclareceu a questão do famoso «*tsunami* regulatório» que, aliás, hoje acabou...

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Nunca me tinha lembrado desta... Mas tem toda a razão. É uma má expressão.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — É uma expressão que tem um sentido fortemente crítico e destrutivo.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Exatamente!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Porque é assim que é encarada essa regulação por alguns quadrantes do mundo das finanças.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Mas não era nesse sentido.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — E não por acaso! Aliás, o *tsunami* continua. Hoje mesmo o Parlamento Europeu, na sessão de Estrasburgo, aprovou a sua contribuição para o processo legislativo sobre a limitação das taxas de juro a pagar pelo uso dos cartões de crédito — aí está uma coisa que vai limitar a rentabilidade, etc.

Mas, em relação às minhas questões, elas são duas e têm datas. Uma é sobre o 2 de agosto de 2014 e a outra é sobre o 7 de junho de 2013.

A 7 de junho de 2013 houve uma famosa reunião, em que julgo que o Sr. Engenheiro participou, e que hoje tem uma descrição, além do livro *O último banqueiro*, para a qual o Prof. Gaspar contribuiu.

O Sr. Presidente chamou a atenção para o facto de terem chegado as respostas. Infelizmente são respostas escritas e não teremos a possibilidade de um contacto direto, mas temos a possibilidade de fazer perguntas adicionais, certamente.

Nessa primeira vaga de respostas, interrogado sobre o que aconteceu no tal 7 de junho, portanto, poucos dias antes da demissão do Ministro, e num contexto em que o Dr. Ricardo Salgado tinha feito umas declarações públicas sobre a insustentabilidade da dívida portuguesa, o Dr. Gaspar diz

que as afirmações o surpreenderam, que as achava nocivas, infundamentadas e, sobretudo, que achava que utilizavam um método de valoração... Isto porque o *fund reserve* estava a pensar no *tapering* e isso podia repercutir-se... Mas terá usado uma expressão sobre a qual há divergências. Há quem diga que ele teria dito que se dissesse o que sabia sobre a dívida do BES, isso seguramente faria estremecer alguns decisores. Ele próprio refere o que diz na carta, ou seja, não nega, mas também não confirma a fraseologia exata.

Como temos aqui uma testemunha privilegiada dessa sessão, na qual também estive o ex-Ministro Álvaro Santos Pereira, pedia-lhe que não deixasse de nos descrever em detalhe o que é que os banqueiros presentes ouviram, porque, na verdade, nessa altura, nos círculos já se sabia bastante sobre a situação do BES.

A outra pergunta, que é sobre o 2 de agosto, Sr. Presidente, deixo-a para depois, então.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Já tinha respondido a essa questão levantada pela Sr.ª Deputada Mariana Mortágua...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas seguramente não tinha lido a carta do Dr. Vítor Gaspar.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — E não li, portanto, não sei o que diz.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Acabei de lho resumir, graciosamente!

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Lembro-me que, logo no início da reunião, ainda antes de a começarmos, o Ministro Vítor Gaspar fez esse comentário para o Dr. Morais Pires, que tinha acabado de entrar na sala, em

substituição do Dr. Ricardo Salgado, que nem estava nessa reunião, perguntando-lhe: «por que é que o seu presidente fez estas afirmações sobre a sustentabilidade da vida pública portuguesa?»

Não me lembro dos termos exatos. Creio que não são exatamente esses que acabou de ler mas são próximos, fazendo admitir que o BES teria problemas naquele momento em relação à sua sustentabilidade — não sei se o BES, se o Grupo BES, julgo que o Grupo BES. Devo dizer que a generalidade dos presentes ficou muito admirada, ninguém comentou. Só posteriormente à reunião se ouviu o comentário: «o que é que Ministro terá querido dizer com aquilo?» Não sabemos.

O Sr. **Presidente**: — Já agora, se me permite, admitindo ou formulando a questão nos seguintes termos: se os senhores tivessem o mesmo problema ou um problema semelhante, gostavam que fizessemos o mesmo comentário que o senhor nos fez a nós?

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Não me lembro dos termos exatos que ele usou — aliás, ninguém se lembrará, a não ser que tenha escrito —, mas admito que possa ter sido essa... Mas não sei, não posso dizer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, sobre o 2 de agosto.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Fica uma contribuição para a verdade sobre o 7 de junho, que é um tema agora em aberto e que é importante.

Repare que não estou a colocar a questão do pós 7 de agosto, já com a nova direção, e de saber, digamos, o que é que o Governo sabia a partir da data da demissão do Prof. Vítor Gaspar, durante o 2.º semestre de 2013. Esse

é um último aspeto que, se tiver tempo, ainda abordo, se não tiver, não é dramático.

Em relação ao 2 de agosto de 2014, trouxe uma novidade a este debate, apesar de tudo. É subtil mas é novidade porque, quando nos refere a reunião que, a vosso pedido, tiveram com o Sr. Governador do Banco de Portugal, não se esquece de dizer que, nesse sábado — que é um dia muito estranho, porque é um dia de frenesim em Lisboa, é um dia de praia perdido na Manta Rota, um dia de intenso trabalho —, se está a preparar o Decreto-Lei n.º 114-B/2014, por exigência da equipa do BES, futuro Novo Banco, em torno de uma questão, aliás, perfeitamente secundária mas importante para os gestores que não ficariam sem essa garantia.

Nessa reunião, diz-nos o Sr. Engenheiro, foi dito pelo Governador, naturalmente, que uma solução de recapitalização pública, que era a vossa proposta, tinha de obedecer a certos requisitos que não estavam preenchidos e, depois — a parte que é nova —, que não era uma decisão apenas do Banco de Portugal.

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — E não é!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — É! Mas quando, a seguir, descreveu que, com base nessa informação, os senhores evidentemente perceberam que recapitalização não haveria e que a decisão não era só do Banco de Portugal, foram bater à porta da entidade que tinha a segunda chave do cofre, ou seja, foram falar com a Sr.ª Ministra de Estado e das Finanças.

Curiosamente, enquanto nos descreve, no tocante à reunião com o Sr. Governador do Banco de Portugal, o veredito, a opinião, etc., nada diz sobre a discussão com a Sr.ª Ministra de Estado e das Finanças, o que é uma assimetria curiosa, porque diz apenas que os presentes explicitaram as suas

posições. Parece uma fórmula de advogados, que têm aquelas frases marteladas que condensam o que se quer dizer e, sobretudo, o que não se quer dizer.

O Sr. **Presidente**: — Todas as atividades têm frases marteladas.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Está bem, mas nisso nós, os juristas e, em especial, os advogados, temos uma espécie de pós-doc, uma especialização.

Portanto, os senhores explicitaram a vossa posição, que nós já sabemos em que consiste, mas gostaríamos de saber o que é que ouviram da boca da Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças, que era a outra defensora da resolução e completamente hostil à recapitalização e que vos deve ter explicado que não só não era possível, como era satânica, perigosa, terrível, etc.

É isso que temos direito a saber.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Engenheiro, faça favor.

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Sr. Deputado, não omiti, escrevi a seguir. Se ler todo o capítulo seguinte, está exatamente a expressão daquilo que defendíamos e daquilo que ouvimos. Está expressamente dito que «nas suas exposições a esta Comissão, a Sr.^a Ministra das Finanças e o Governador do Banco de Portugal explicaram as razões por que a solução de recapitalização com dinheiros públicos era não só impraticável como inconveniente para os contribuintes». Foi exatamente aquilo que ouvimos e que está aqui: «No que respeita à não utilização da linha de recapitalização foi-nos comunicado que esta ficava a dever-se, por um lado, ao quadro legal

vigente, nomeadamente, porque o BES não a havia solicitado, e também porque, não permitindo a separação imediata entre *good bank* e *bad bank*, uma recapitalização pública poderia compreender contingências elevadas que recairiam na esfera pública». Está cá escrito.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ouça, isso ouviu-se e pode ler-se no texto que nos mandou.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de terminar, Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Se é isto, significa uma convergência absoluta entre o Governador e a Sr.^a Ministra, sendo certo que a Sr.^a Ministra argumentou enquanto o Governador tinha ainda umas dúvidas que exprimiu — não podendo fazer melhor, nem mais, na circunstância, etc.

A última pergunta, Sr. Presidente, é precisamente sobre se a APB achou normal que o prazo de transposição do novo regime de resolução e de outros aspetos relacionados com a banca em crise devesse ter sido transposto por lei da República até ao fim de 2013 e que, na realidade, só o tivesse sido em condições que permitiram a entrada em vigor em outubro de 2014, com aqueles dois decretos-leis, o 114-A e 114-B, que nem são transposição, são uma espécie de inspirados no futuro regime que há de vir aí, outro tiro legislativo: «aqui está e vamos à resolução».

O Sr. Eng.º **Faria de Oliveira**: — Devo dizer que a BRRD é das disposições mais complexas e inovadoras que ocorreram no sistema bancário, requerendo uma análise, sem dúvida, muito aprofundada.

Mas por que é que mediou esse tempo, Sr. Deputado, não lhe posso dizer. Reconheço que é um instrumento fundamental do novo quadro regulatório do sistema bancário, um documento fundamental no funcionamento da União Bancária, mas a razão por que mediou este tempo, não sei.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, a minha pergunta não era essa. Isso já perguntámos à Sr.^a Ministra e teremos ocasião, aliás, de lhe perguntar com informações e factos adicionais.

A pergunta é se não se aperceberam de que o atraso é óbvio. É uma questão de verificar os instrumentos e verificar que não houve transposição e quando houve. No mês de fevereiro, por exemplo, sabemos que houve discussões com os parceiros que deviam ser consultados sobre a matéria. E sabia-se também, circulavam informações, sobre problemas vários. Não é possível estar a conduzir um ETRICC e os seus participantes não saberem o que dele emana, e a partir de janeiro muita gente sabia o que o ETRICC trazia e o que implicava.

Portanto, não se preocuparam em fazer, junto do Governo, ouvir o vosso ponto de vista de que era importante que o quadro regulatório, ou seja, que o tal *tsunami* bom, fosse passado a patacos de lei da República o mais depressa possível?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Engenheiro, tem a palavra.

O Sr. Eng.^o **Faria de Oliveira**: — Creio que uma das questões principais tem a ver com a entrada, ou não, em funcionamento do regime de *bail-in* que estava previsto na BRRD. Era uma das questões que estava pendente, porque nós, em qualquer circunstância, já tínhamos na ordem

interna um regulamento para a resolução que não se afasta muito daquilo que acaba por ser a disposição europeia.

No entanto, é um facto que o regime português não contemplava ainda o *bail-in*, que era uma das matérias fundamentais de todo o regime de resolução. Tivemos oportunidade de enviar alguns pareceres sobre a diretiva ao Ministério das Finanças, até porque tínhamos trabalhado intensamente nessa matéria na Federação Bancária Europeia. Portanto, havia conhecimento de posições da APB em relação ao BRRD, mas por que é que levou esse tempo, não lhe posso responder.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Eng.º Faria de Oliveira, muito obrigado. Sr.ª Professora, cumprimento-a, de novo.

Sr.ªs e Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 1 minuto.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.